

## O INTERVENTOR RUY CARNEIRO NA CAPITAL DO PAÍS A ATIVIDADE DE S. EXCIA., VISANDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA MAIOR SIGNIFICAÇÃO PARA O INTERESSE DA PARAÍBA

A PRESENÇA do interventor Ruy Carneiro, no Rio, vem se assinalando pela sequência de medidas do Governo Federal, visando a solução de problemas da maior significação para a Paraíba.

S. excia. ainda prolongará a sua demora na Capital do País por mais alguns dias, aguardando o regresso do presidente Getúlio Vargas, que ontem viajou a Porto Alegre, atendendo, assim, ao desejo manifestado pelo eminente Chefe Nacional, de examinar detidamente vários assuntos de interesse do nosso Estado, os quais lhe merecem toda simpatia.

A INTENSIFICAÇÃO DA CAMPANHA CONTRA A BOBA

Por ocasião do último despacho com o ministro Gustavo Capanema, o presidente Getúlio Vargas determinou ao titular da

pasta da Educação e Saúde, a inclusão, no orçamento do seu Ministério, para o exercício de 1941, de verbas destinadas a auxiliar a construção da sede do Centro de Saúde desta Capital e dos serviços sanitários, bem como uma dotação especial para intensificação do combate à boba.

Dispondo de tais recursos, poderá o Governo do Estado dar execução ao programa que tem em vista, relativo aos problemas sanitários das populações afetadas pela disseminação daquele mal e de outros que contribuem para a diminuição da capacidade de trabalho nas zonas rurais.

A CONSTRUÇÃO DAS MATERNIDADES

Ao dr. Olinto de Oliveira, presidente do Conselho Nacional da Criança, enviado ao Presidente da República recomendações especiais no sentido de serem aten-

didas as aspirações da Paraíba, formuladas pelo interventor Ruy Carneiro, no tocante à construção da Maternidade desta cidade e de uma outra no interior do Estado.

Graças à ação do Chefe do Governo e à boa vontade do eminente sr. Presidente da República, serão construídos os edifícios destinados à instalação dos dois referidos estabelecimentos, dotando-se o nosso Estado de duas maternidades construídas de acordo com os preceitos modernos, aplicados a esse gênero de instituições.

AUMENTADA A CAPACIDADE DO APRENDIZADO AGRÍCOLA DE BANANEIRAS

O interventor Ruy Carneiro, em tratado, vemos de resolver, junto à alta administração federal, numerosos negócios de interesses da Paraíba.

A situação do Abrigo Jesus de Nazaré, onde se encontra internado certo número de menores de idade acima de 10 anos, preocupa s. excia., tanto que chegando ao Rio procurou o ministro Fernando Costa para solicitar uma providência que permitisse a transferência desses menores para o Aprendizado Agrícola de Bananeiras.

O ministro da Agricultura acaba de atender esse pedido de s. excia., determinando ao diretor do referido estabelecimento que receba no mesmo, 25 menores transferidos do Abrigo "Jesus de Nazaré".

O interventor Borja Peregrino, de acordo com o dr. José de Farias, juiz de Menores, já providenciou para ser feita essa transferência.

O PROLONGAMENTO FERROVIÁRIO

O problema da penetração ferroviária da Paraíba vem recebendo toda atenção do interventor Ruy Carneiro que tem tratado dele em repetidas conferências com o coronel Costa Neto e com o ministro Mendonça Lima, encontrando da parte de ambos o melhor acolhimento às suas sugestões.

Ante-ontem, s. excia., acompanhado do coronel Costa Neto, esteve no gabinete do general Mendonça Lima, titular da Viação, abordando o assunto e encaminhando a sua solução.

O interventor Ruy Carneiro pleiteia o prolongamento ferroviário de forma que venham a ser atendidos interesses vitais da nossa produção, criando maior facilidade do seu escoamento.

## NA MANHÃ DE ONTEM O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS VIAJOU, DE AVIÃO, AO RIO GRANDE DO SUL

S. EXCIA. FOI PRESIDIR AS SOLENIIDADES DAS FESTAS COMEMORATIVAS DO SEGUNDO CENTENÁRIO DE PORTO ALEGRE

RIO, 12 (AGÊNCIA NACIONAL — BRASIL) — O Presidente Getúlio Vargas seguiu, esta manhã, para Porto Alegre, aonde vai presidir às várias solenidades das festas comemorativas do Segundo Centenário da cidade.

O "Looked" 04, em que viajou o Chefe do Governo, levantou vôo do aeroporto Santos Dumont, cerca das 8.15 horas.

Antes do embarque de s. excia., os salões do aeroporto já estavam repletos de altas autoridades, inclusive todos os ministros. Entre os presentes viam-se ainda, o governador Benedito Valadares e interventor Ruy Carneiro e todos os membros dos gabinetes civil e militar da Presidência.

Após demorar-se alguns minutos em palestra com os presentes, o Presidente da República recebeu os cumprimentos de despedidas, tomando lugar no avião, juntamente com sua pequena comitiva, que se compõe do sr. Decio Colimber, oficial de gabinete, e capitães Manuel dos Anjos e Matos Vanique, ajudante de ordens.

A CHEGADA A PORTO ALEGRE

PORTO ALEGRE, 12 (Agência Nacional — Brasil) — Chegou a esta capital, às 15.25 horas, o presidente Getúlio Vargas.

O Chefe do Governo foi recebido entre demonstrações de verdadeiro júbilo da população, que promoveu a s. excia. a mais expressiva e carinhosa recepção.

ESTAO EM PORTO ALEGRE OS INTERVENTORES ADEMAR DE BARROS E NEREU RAMOS

PORTO ALEGRE, 12 (Agência Nacional — Brasil) — Chegaram a esta cidade, como hóspedes oficiais do município, os interventores Ademar de Barros e Nereu Ramos, sendo recebidos pelo interventor Octávio de Faria, pelo comandante da Região, embaixador Batista Luzardo e grande massa popular.

INSTALOU-SE EM PORTO ALEGRE O 2º CONGRESSO RIOGRANDENSE DE ESTUDANTES

PORTO ALEGRE, 12 (Agência Nacional — Brasil) — Instalou-se o segundo Congresso Rio-grandense de Estudantes, com a presença de trinta e oito delegações.

## SERVIÇO ESTADUAL DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

Por ato do Ministro da Agricultura, datado de 4 do corrente, acaba de ser posto à disposição do Governo do Estado, o classificador de Produtos Vegetais, Alberto de Miranda Henrique, funcionário pertencente à classe I, daquela quadro.

Este técnico já vem prestando os serviços de sua especialidade, dirigindo o Departamento Estadual de Classificação do Algodão.

## NOTAS DE PALÁCIO

Estiveram ontem no Palácio da Esplanada, sendo recebidas pelo sr. Interventor Federal Interino, os srs. dr. Oscar Borges, prefeito Leonidas Santiago dr. José de Farias, dr. Antonio Domingues, Côco, dr. Luis Viana, prefeito José de Sousa Morais, João Davizo Florão, José Ferreira Cajá, Emílio Pires Ferreira, Ernesto Jiviera, Amaro Bandeira Cavalcanti, dr. José Mário Pício, Edgar Pereira da Costa e Valdemar de Oliveira Leite, além das irmãs Angélica Maria Rosa Maria.

## DISPONDO SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RIO, 12 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente Getúlio Vargas assinou um decreto dispondo sobre a nomeação dos presidente e vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, os quais serão escolhidos entre os res-

postivos ministros pelo Presidente da República.

A nomeação será feita por tempo indeterminado, considerando-se empossados mediante a publicação do respectivo ato no "Diário Oficial".

## NO QUE DEU A OBRA DE UM "NOTAVEL" ESTADISTA...

A SITUAÇÃO REAL EM QUE O SR. ARGE-MIRO DE FIGUEIRÊDO DEIXOU A PARAÍBA

Ha tempos, quando estava ainda na Interventoria paraibana o sr. Argeniro de Figueirêdo, era comum surgirem em vários jornais longos artigos, reportagens copiosas, notícias em grande estilo sobre a situação econômica e financeira do Estado, que aparecia, assim, sob um aspecto de prosperidade imensa. Tantas e tais maravilhas se dizia daquela terra e do seu governo que, para muita gente cretula, o administrador nordestino assumia porte de estadista, pois realizara o milagre de tornar rica e até mesmo milionária a Fazenda Pública, além de promover a felicidade geral do povo. Havia mesmo quem invejasse a fortuna que o céu dadivosamente espalhara sobre a Paraíba, sob a forma humana de um super-homem, de um gênio verdadeiro, quasi taumaturgo.

O sr. Argeniro de Figueirêdo, modelo de administrador, exemplo de governante, "avis rara" de estadismo, era um "latu". E a Paraíba, feliz e próspera, graças à capacidade genial do seu Interventor, caminhava, pressurosa, na estrada larga e asfaltada do progresso.

E' claro que havia sempre espiritos pouco creduos, ou meio céticos, para os quais tanta virtude excepcional parecia demasiada... E não deixavam de receber com as maiores reservas e restrições aquela propaganda excessiva.

Ora, vem agora A UNIAO — órgão oficial do Estado — e apresenta o quadro real da situação paraibana. Assim, em 1935 — último ano do governo do sr. Gratuliano de Brito, o orçamento estadual foi fixado em 15.376-988.000. Foi em um quinquênio o sr. Argeniro de Figueirêdo elevou-o a 37.286-982.500 isto é, mais do dobro! O Estado gastou, "apenas" 63% da sua receita com o pagamento do funcionalismo público; e, embora a receita tenha tomado proporções desconcertantes, pelo aumento excessivo dos impostos, a dívida pública sobe a 40.000 contos, estando a administração em fase de um "deficit" de mais de 12.000 contos!

Essa, em traços rápidos, a situação em que se defronta o atual Interventor sr. Ruy Carneiro, a quem coube substituir no governo o sr. Argeniro de Figueirêdo. A desorientação que, durante cinco anos, imperou na administração estadual e ocasionou a crise em que se debate o Estado, não terá cobro facilmente. Muito irá sofrer o povo, que, afinal, é sempre a vítima das travessuras dos "estadistas" improvisados, dos "grandes homens" feitos a poder de propaganda à custa dos recursos do erário. — (Da "A Notícia", do Rio).

## EMBARCOU, ONTEM, PARA O RIO, O TTE. CEL. ADRIANO MAZZA



Aspecto do embarque do tte cel. Adriano Mazza, ontem, em Cabedelo

PASSAGEIRO do "Afonso Pena", que tocou no porto de Cabedelo, embarcou ontem, às 10 horas, com destino à metropole do País, o tenente-coronel Adriano Mazza, comandante do 22º B. C.

Oficial brilhante, e com assinalados serviços prestados: ao Exército, o tenente-coronel Adriano Mazza, no comando da brava unidade, vem tendo ensejo de

reafirmar suas qualidades que lhe distinguem o espirito militar.

O illustre soldado vai ao Rio em gôso de férias, que acabam de ser concedidas, devendo demorar-se por algum tempo na Capital da República.

Ao embarque do tenente-coronel Adriano Mazza, compareceram o interventor federal interino, sr. J. de Borja Peregrino, cel. Ellisio Sobreira, assistente militar de s. excia., tenente-coronel Mario So-

lon Ribeiro, comandante da Força Policial do Estado, comandante Alfredo Salomé, capitão dos Portos, dr. Clóvis Lima, secretário interino do Interior, dr. Guimarães Duque, secretário da Agricultura, dr. Homero de Souza e Silva, oficial de gabinete da Interventoria, além de outras autoridades, oficialidade do 22º B. C. e amigos, que foram levar ao tenente-coronel Adriano Mazza as suas despedidas, em Cabedelo.











# PARAIBICOLA

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. J. DE BORJA PEREGRINO

### (\*) DECRETO-LEI N.º 127, de 11 de novembro de 1940

Reduz dotações orçamentárias na importância de R\$. 128:4388200 e abre créditos suplementares no mesmo valor.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939.

Considerando que vários cargos constantes do orçamento vigente somente depois do 2.º semestre foram preenchidos;  
Considerando que vários cargos e serviços foram suprimidos sem que as dotações respectivas tivessem sido reduzidas;  
Considerando finalmente que o Decreto Federal n.º 2.416, de 17 de Julho de 1940, considera recurso disponível a anulação parcial do total de dotações orçamentárias.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reduzidas as dotações orçamentárias constantes dos serviços que se seguem, no total de R\$. 128:4388200

#### GOVERNO DO ESTADO

2.º Escriturário (preço médio an. assis) 3:7458900

#### SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

1 - Gabinete do Secretário:

1 - Chefe do Serviço de Assistência Social (Suprimido pelo Decreto n.º 50, de 17 - 8 - 40) 3:5879000

1 - Manutenção do Serviço de Assistência Social, (sup. pelo Dec. n.º 50, de 17 - 8 - 40) 11:6189000

IV - Polícia Civil:

1 - Encargado do Serviço Criminal (sup. pelo Dec. n.º 50, de 17 - 8 - 1940) 7:0258800

VII - Imprensa Oficial:

1 - Gerente (Red. pelo Dec. Lei n.º 96, de 24/9/40) 5708000

1 - Sub-Gerente (Sup. Dec. Lei n.º 96, de 24/9/40) 2:4258000 25:6258200

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIACAO E OBRAS PUBLICAS

1 - Gabinete do Secretário:

1 - Diretor Geral do Saneamento (Sup. pelo Dec. Lei n.º 83, de 19/8/1940) 21:9358400

2 - Escriturário (Sup. pelo Dec. Lei n.º 59, de 29/5/40) 3:4438900

1 - Contínuo-Servente (Sup. pelo Dec. Lei n.º 59, de 29/5/40) 1:8455100

II - Diretoria de Viacão e Obras Públicas:

1 - Diretor (Red. pelo Dec. Lei n.º 83, de 19/8/40) 2:2098600

III - Reparação de Saneamento de João Pessoa:

1 - Diretor (Sup. pelo Dec. Lei n.º 83, de 19/8/40) 9:7228500

1 - Diretor (Sup. pelo Dec. Lei n.º 59, de 29/5/40) 9:7228500

1 - Contabilista (Sup. pelo Dec. Lei n.º 59, de 29/5/40) 1:7748100

1 - Despachante Almoarxe (idem, idem) 2:1778400

V - Recrutação dos Serviços Especiais:

1 - Diretor (Red. Dec. Lei n.º 84, de 21/8/1940) 7:2008000

VI - Administração do Porto de Cabedelo:

2 - 2.º Escriturário (Sup. pelo Dec. Lei n.º 101, de 30/9/1940) 3:1678700 67:5198800

#### SECRETARIA DA FAZENDA

VII - Inspetoria Fiscal de Vendas e Consignações:

1 - Inspetor (Sup. pelo Dec. Lei n.º 59, de 29/5/40) 8:2008000

1 - Fiscal de 1.ª classe (excedente no orçamento) 8:4008000

1 - Fiscal de 3.ª classe (excedente no orçamento até a reforma) 3:0338900

Crédito a máis que o necessário (Dec. Lei n.º 96, de 24/9/40) 10:2188000

VIII - Procuradoria da Fazenda:

1 - Procurador (Red. pelo Dec. Lei n.º 96, de 24/9/40) 1:6188900 31:5478900

#### SECRETARIA DA FAZENDA

128:4388200

Art. 2.º Fica aberto o crédito suplementar de R\$. 128:4388200 (cento e vinte oito mil e quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais), aos Departamentos da Administração, que se segue:

#### SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

II - Justiça:

8.011 - Pessoal Fixo

V - Serventários da Justiça

23 - Oficiais do Registro Civil do Interior

8.015 - Material de consumo

1 - Tribunal de Apelação

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

1 - Assinatura de telefone 1548000 2:578200

5 - Fornecedor de luz

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

1 - Assinatura de telefone 1548000 2:578200

5 - Fornecedor de luz

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

1 - Assinatura de telefone 1548000 2:578200

5 - Fornecedor de luz

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

1 - Assinatura de telefone 1548000 2:578200

5 - Fornecedor de luz

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

1 - Assinatura de telefone 1548000 2:578200

5 - Fornecedor de luz

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

1 - Assinatura de telefone 1548000 2:578200

5 - Fornecedor de luz

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

1 - Assinatura de telefone 1548000 2:578200

5 - Fornecedor de luz

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

1 - Assinatura de telefone 1548000 2:578200

5 - Fornecedor de luz

1 - Expediente 5678000

1 - Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial 2300800

8.016 - Despesas Diversas

1 - Tribunal de Apelação 78200

que passam a ser de 6008000 mensais, e transformando o cargo de Chefe de Seção em Encarregado de Expediente, com 1:0008000 mensal.

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor a 1.ª de Janeiro de 1941.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, em 11 de Novembro de 1940, 52.ª da Proclamação da República.

J. de Borja Peregrino  
Clevis dos Santos Lima  
Miguel Falcão de Alves

### DECRETO N.º 72, de 11 de novembro de 1940

Transferir dotações orçamentárias na Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba, na conformidade do disposto no art. 1.º, 2.º, 3.º do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica transferida da verba 8046 - 3. DESPESAS DIVERSAS do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Pública a quantia de 1:0008000 para a sub-consignação n.º 2 - CORRESPONDENCIA POSTAL E TELEGRAFICA do mesmo Gabinete.

Art. 2.º - Fica transferida da verba 8214 - 1. ANIMAIS VIATU- RAS E ARREMBALAMENTO, da Força Policial, a quantia de 2:0008000 para a sub-consignação seguintes:

8216 - 5. Funerais de oficiais e praças

8215 - 5. Livros em branco e impressos

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 11 de Novembro de 1940, 52.ª da Proclamação da República.

J. de Borja Peregrino  
Clevis dos Santos Lima  
Miguel Falcão de Alves

### Interventoria Federal

uma para a de Caçaira, de igual entando, para atender apostilar seu título na Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa. O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa. O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba atendendo ao que requer o Sr. Alcindo Gomes de Sá para exercer o cargo de Inspetor de Saúde no Município de São Francisco do distrito de Sousa.

de Partidor do Juízo da comarca de Serraria.



**Gabinete de Raios X**  
**DR. NELSON CARREIRA**  
 Radiologista da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro  
 Cursos de radiologia dos Professores Nicola Caminha e Duque Estrada  
 Avenida General Osório, 363 (Esquina da Classe Perceira)  
 Telefone 1658  
**João Pessoa - Paraíba**  
 Expediente: de 8 às 11 e 3 às 5 de tarde

90.0008000, conforme escritura de venda condicional.  
 Pindo o prazo da escritura primitiva e não sendo resgatada a propriedade, na forma da cláusula de retenção, procurou o comprador a estação fiscal arrecadadora para tornar efetiva a venda inicial.

A estação fiscal não se conformou com o preço estipulado e mandou proceder, por funcionários de confiança, a avaliação da propriedade, a qual, por obter, então, o preço de 110-0-32300, pagando o comprador o imposto devido sobre este último base.

Até que seja a espécie diz: "As vendas condicionais, retro-vendas quando se tornarem definitivas, ficarão sujeitas ao imposto de transmissão sobre a venda, cujo valor locativo do imóvel ou arbitrariamente nos termos da Legislação em vigor".

Ora, o que se vê e que o fisco mandou proceder a avaliação da propriedade não se conformou com o preço constante da escritura de compra, tendo o comprador se sujeitado a pagar o imposto na nova base, nenhuma culpa lhe cabendo e não se poderia tivesse valor diferente para mais ou para menos.

Se culpa houve se foi praticada "uma venda condicional ao Patrimônio Público", como diz o requerente, deve-se ao arbitramento mal feito pelo fisco e não ao comprador como se quer imputar.

Ao administrador da Mesa de Rendas, como representante da Fazenda do Estado, cabia fazer as averiguações necessárias para conhecer o exato valor da propriedade.

Assim, estou com o Sr. Procurador da Fazenda quando diz que "do ponto de vista fiscal, o assunto ficou encerrado desde a data em que se realizou o arbitramento" por funcionários da Fazenda.  
 Ovidio, como foi, o Sr. Procurador da Fazenda, na conformidade do pedido do requerente, nada há que dizer.

N.º 1129, de Antonio Farias de Albuquerque. As multas impostas ao requerente já foram dispensadas pelo dec. 115, de 21 de outubro p. passado. Quanto às demais sanções, indicadas em face das infrações.

N.º 10862, de Manuel Vasconcelos Sampaio. O Dec. 1234, de dezembro de 1938 reduziu o número de guardas fiscais a 250.

O número atual é de 257 guardas, de maneira que mesmo que se houvesse vaga, o que não há, não poderia ser preenchida atualmente.

Acresce a circunstância de que pela lei 127 (Estatutos dos Funcionários Públicos) os concursos devem ser realizados em 3 em 3 anos. O requerente proucurou concourir em 1938.

N.º 10843, de Jurandir Guedes Miranda de Azevedo. Cancele-se a cota, pagando o requerente o imposto correspondente ao mês de julho deste ano.

**EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:**

- Peticão:  
 N.º 1936, da Cia. de Tecidos Paulina. — Deiro o pedido, aquando a petição, para que se anule o parecer da Sub-diretoria da Receita.  
**INSPECTORIA GERAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES**  
**EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 12:**  
 Peticões:  
 De Crispim Pedrosa, de João Pessoa. — Ao fiscal da zona, para informar.  
 De Benedito Soares da Silva, de Jacará. — Ao fiscal da Região, em Sapé, para informar.  
 De Raimundo Alves Sobrinho, de Paraíba. — Idem.  
 De Herdeiros de Antonio Pereira Lima, de Bonito. — Igual despacho.  
 De Manuel Pedro Massaranduba, de Bonito. — Igual despacho.  
 De Brasilino Pereira Gomes, de Bonito. — Igual despacho.  
 De João Leite de Araújo, de Bonito. — Igual despacho.  
 De José Avelino de Paiva Zuca, de Bonito. — Igual despacho.  
 De Alfredo Juvenal de Sousa, de Bonito. — Igual despacho.  
 De José Dias Guarita, de Bonito. — Igual despacho.  
 De Isaura Peixoto Ramos, de João Pessoa. — Deferido a vista da informação. A recebedoria de Rendas, para intervir na forma do decreto n.º 56, de 27 de setembro último. Uma vez inscrita, especiosa, oportunamente, a ficha de inscrição anual.  
 De Vicente Dutra Neto, de Brejo do Cruz. — Deferido, à vista da informação. Especiosa oportunamente, a ficha de inscrição anual.  
 De Manuel Liberato, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Aires Ferreira da Cruz, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Lino Guedes, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.

- De Manuel Cosme, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Viana Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maria Amância Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Bernardino Gonçalves Filho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Felipe Ferreira de Araújo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Tertuliano Vieira da Rocha, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Ambrósio Camêlo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Pedro Apolinário, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Viana Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Osório Candido de Mestrellos, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Cosme Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Severino Raimundo de Oliveira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Calvo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Emidio Gomes da Costa, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maria Amância Dutra, tutora legal de sua filha menor Maria Letia Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maria Amância Dutra, tutora legal de seu filho menor José Dutra de Moraes, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Pedro Nêco Primo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Salomão dos Reis Forte, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Joaquim da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Joel Teixeira, Dantas, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Saturnino Junqueira dos Santos, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Cleo Saturnino Junqueira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Antonio do Melo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Venâncio Ferreira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Ferreira dos Santos, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Francisco Romão de Oliveira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Joaquim Ferreira dos Santos, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Alves de Andrade, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Figueira de Andrade, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Joana Maria da Conceição, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Tomas Diaguino Dantas, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Francisco de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maria Paulino de Jesus, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Cleo Dias de Oliveira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Miguel dos Santos, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Clementino Linhares, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Francisco Chagas de Andrade, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Joaquim dos Santos, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Juvenal Dantas Diniz, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Gonçalves Dias, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Ferreira Filho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Antonio Sobrinho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Eneas Anastácio, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Paulo Batista, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Rozendo da Costa, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Simplicio Sales de Oliveira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Sabino Salustino, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Emidio Salustino, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Joaquim Rozendo Sobrinho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Severino dos Reis Forte, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Missias Maia, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Cassiano Maia Filho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Francisco Cassiano Maia, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Rozendo Sobrinho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Chabalina Viana, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Antonio do Nascimento, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Fernandes Bezerra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Chabalina Viana, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Leonil Bezerra de Romendo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Elias, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Sebastião Gonçalves de Sousa, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Leônidas Teodoro de Sousa, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Gorgônio-Maximiliano dos Santos.

**TUBERCULOSE**  
**DR. ARNALDO GOMES**

Curso de especialização com o Prof. Clementina Praga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13 às 15 horas.

**DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO**

Rua Barão do Triunfo, 458 - 1.º andar - Tel. 1066

**JOAO PESSOA**

- de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Cirilo Figueira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Raimundo Pacifico da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maria Maria da Conceição, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Luiz Basílio de Sant'ana, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Salez Pimenta, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Lino Filho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Nelson Diniz, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Ambrósio Alves de Azevedo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De João Cosme Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Ubaldo José da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Amalado da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Joaquina Maria da Conceição, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Pedro Fernandes Figueiras, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Rodrigues Barcelo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Cassiano Maia, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Florêncio Felix de Azevedo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Pedro Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Serafim Saldanha, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Joana Maria da Conceição, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Celso Pereira da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Francisco Bento de Oliveira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Epitácio Dantas da Rocha, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Zena da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Epitácio Dantas da Rocha, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Joaquim Leão de Moura, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Gomes da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Ferreira Dutra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maria Alencar, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Joaquim Honorato de Sousa, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Vicente Bezerra, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Isidoro da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Florêncio Felix de Azevedo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maria Cardoso, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Francisco d'Assis Formiga, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio de Assis Formiga, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Bezerra da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Leonel Teixeira de Lira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Crispiano Pedro da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Francisco da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Irineu da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maria Teresa de Jesus, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Andre Pedro da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Aranha da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel da Cunha, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio André da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Francisco Gomes da Silva, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Elias dos Santos, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Lopes, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.

- De Simplicio Lopes, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Maurício Araújo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Raimundo Alencar, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio Braga, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Escalvão Jacotino de Oliveira, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Joaquim Cavalcanti, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Antonio de Andrade, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Antonio José de Maria, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Francisco Linsens, Filho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Aristides Diaguino Cavalcanti, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De José Cosentino de Andrade, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Anísio Fernandes Pimenta, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.

- De José Jannário Nêbo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De João Mendes de Araújo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.  
 De Manuel Pedro de Silva, de Esperança. — Indeferido, de acordo com o Código Fiscal e à vista da informação.

**RECEBEDORIA DE RENDAS**

Expediente do dia 12:  
 Peticões:  
 De Perfuradora e Suborria Paraíba, à diretoria, requerendo transferência do embarque de 2 atado com salão para o vapor "Itaquera". — Autoria a transferência requerida. A. 1.ª Seção.  
 De Ovidio Távares, pagamento sem visto por verbu. do imposto de Vendas e Consignações, relativo à 11.ª quincena de outubro. — Ao sr. Fiscal e depois à 2.ª Seção.  
 De O. Dutra sob. o mesmo assunto. — Igual despacho.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**TESOURO DO ESTADO**  
 Demonstração da receita e despesa na Tesouraria Geral, no dia 11 do corrente mês

RECEITA:		76.790.220
Saldo anterior		34.500.000
Receberia de Rendas da Capital - P.e. arr. dia 8		4.112.800
Rep. de saneamento da Capital - Renda do dia 8		60.000
João do Régio Barros - Renda patrimonial		40.000.000
Rec. Rendas de Campina Grande - P.saldo da arr. de outubro		20.000
M. Albuquerque - Caução de luz		20.000
Jolfa Taxares de Paiva - Caução de luz		20.000
Francisca da Costa e Silva - Caução de luz		20.000
Hildebrand Tourinho - Caução de luz		20.000
F. C. Mendonça - Caução de luz		20.000
Francisco Marques da Paesada - Caução de luz		20.000
Benevenuto Silva - Caução de luz		12.000
Estação Fiscal de Ingá - P.e. da arr. de outubro		15.957.800
Estação Fiscal de Campina Grande - P.e. da arr. de outubro		13.994.400
Hospital-Colônia "João Moreira" - P.e. rec. dia de novembro		1.545.000
Imprensa Oficial - Renda do mês de outubro		25.983.700
Mesa de Rendas de Arara - P.e. da arr. de novembro corrente		19.012.500
Instituto Commercial "João Pessoa" - Quota de fiscalização de outubro		100.000
		154.823.900
Ra. 11-1748100		

DESPESA:		
6242 - Antonio Augusto de Almeida (Sec. de Agricultura) - Adiantamento		23.726.500
6235 - Orlando Cordeiro (Rep. dos Serviços Elétricos) - Adiantamento		10.000.000
6248 - Abelardo Paulo da Silva (Sec. do Interior) - Adiantamento		300.000
6247 - Antonio Paulo de Mendonça - Cont.		7.000.000
6245 - D. V. O. P. (Antonio A. Almeida) - Póhna		105.000
6246 - Imprensa Oficial (Ant.º A. Almeida) - Póhna		22.043.400
6206 - Maria Nóbrega - Restituição de caução		33.000
6244 - Sociedade de Professores da Paraíba - Restituição de consignações		1.000.000
6200 - Departamento de Assistência ao Cooperativismo - Diárias		270.000
Banco do Estado - Cta. mov. - Depósito n.º 24		80.000.000
Saldo balanceado		42.358.200
Ra. 11-1748100		181.674.800

Anteriormente a Secretaria do Tesouro do Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 1940.

Antonio Dias Neto,  
 Tesoureiro Geral, interno.  
 Adelman P. Guedes,  
 Escriturário

**DIRETORIA DO PATRIMONIO DO ESTADO**  
 Diretor: Dr. Oscar Soares

Mapas dos bens móveis e imóveis adquiridos pelo Estado e elaborados pela Diretoria do Patrimônio. Os valores dos móveis são da data da aquisição, sujeitos a posterior avaliação.

Imóveis	Importância publicada na A UNIAO, de 12.11.1940.	18.975.034.924
O domínio direto e posse de uma faixa de terreno devoluto, situado no prolongamento da Av. Duarte da Silveira, c.uma área de 613 m. 24 c.2. Adquirido ao dr. Pedro Ulisses de Carvalho, em 29.6.31.		920.810
O domínio direto e posse de uma faixa de terreno situado c/rente na Av. Joaquim Torres, se encontrar a Av. Duarte da Silveira, c.uma área de 16 m. de largura p.133 de comprimento. Adquirido ao dr. Pedro Ulisses de Carvalho, em 11.2.31.		3.192.000
O domínio direto e posse de uma faixa de terreno c.15 m. de largura de norte a sul, por 133 de comprimento a começar na Av. J. Torres e terminar no muro dele vendedor. Adquirido ao dr. Pedro Ulisses de Carvalho, em 11.2.31.		2.992.200
O prédio n.º 41, à praça Arruda Câmara, fazendo esquina com a Rua Cardoso Vieira. Adquirido a Pedro Ivo de Paiva, em 29.10.31.		3.600.000
O prédio n.º 45, à praça Arruda Câmara. Adquirido a Filomena Veloso de Paiva, em 29.10.31.		3.600.000
Uma casa de tijolos, coberta de telhas, c.5 m. de frente por 8 de comprimento, no lugar Lagoa de Pedra, do município de Esperança, adquirida a Pedro Fernandes Pimenta, em 4.8.31.		650.000
A casa n.º 137, à rua Almeida Barreto, c. todas as benfeitorias. Adquirida a dr. Francisco Maria de Jesus, em 27.6.31.		3.000.000
A casa n.º 34, à rua Cardoso Vieira. Adquirida ao dr. Francisco Alves de L. Filho, em 27.4.31.		2.300.000
O domínio direto do terreno onde está situado o imóvel acima		578.500
O sobrado n.º 7, à rua D. de Caxias. Adquirido a Peire Penzola, em 30.7.31.		8.000.000
A casa n.º 501, à rua Padre Anzedeo. Adquirida a Fernando Honorato Pereira, em 3.8.31.		4.800.000
O domínio direto do terreno onde está situado o imóvel acima		200.000

**DURVAL DE QUEIROZ CARREIRA**  
 DENTISTA LICENCIADO  
 EX-DIRETOR DO SERVIÇO DENTARIO DA ASSISTENCIA MEDICA DENTARIA DE PERNAMBUCO  
**ESPECIALISTA EM CHAPAS A PALADON E VULCANITE**  
 EXECUTA QUALQUER TRABALHO DENTARIO COM PERFEIÇÃO E GARANTIA  
 RUA DAS TRINCHEIRAS, 571  
 JOAO PESSOA - PARAIBA



Doação do Grupo Escolar "Santo Antonio", na praça da Indústria, em Itabaiana, em 30/10/39. Doado por Firmão Rodrigues de Sousa, estimado em 15.000\$000

Um terreno à Av. Epitácio Pessoa, medindo 8 m. de frente, 222 sobre o campo de aviação, 186 no lado oposto e 125 e 60 os de fundos. Adquirido a Antonio Henrique de D. Monteiro, em 9/2/31. 3.737\$440

Um terreno situado na rua S. José, em Campina Grande. Área de 19.094 m.2, limitando-se ao norte e leste de Francisco Ainaro e a oeste de terras do Estado. Adquirido a Abdias Jorge Defensor, em 3/3/37. 5.500\$000

A casa n.º 212, à rua Visconde de Itaparica, coberta de palhas. Adquirida a Antonio Francisco Cavalcante, em 18/11/31. 1.000\$000

O domínio direto do terreno onde está situada a casa acima 125\$800

O prédio n.º 3, à rua Barão da Passagem. Adquirido a José Luiz Costantiniho, em 12/2/29. 9.600\$000

Uma casa de tijolos e telhas, cujas muralhas situadas no povoado Serra Branca, município de São João do Cariri. Adquirida a José Morais da Silva, em 27/11/31. 4.000\$000

Os prédios n.ºs 245 e 258, à rua de Tambá, esquina da rua Saldanha da Gama. Adquiridos a Joaquim M. da França, José de S. Melo, em 19/6/31. 9.000\$000

O domínio direto do terreno onde está situada os imóveis acima 345\$800

O prédio n.º 323, à rua Barão do Triunfo. Adquirido a Joaquim José Venancio, em 22/7/31. 6.000\$000

Um terreno situado na rua Desembargador Trindade, área de 330 m.2. Adquirido a José Holmes, em 12/5/31. 403\$000

O prédio n.º 114, à rua Desembargador José Peregrino, esquina da Av. Almeida Barreto. Adquirido a D. Maria Faustina de Melo em 9/6/31. 5.000\$000

A casa n.º 515, à rua Padre Azevêdo, Adquirida a menor Maria Nazaré A. de Alade, em 22/8/31. 3.600\$000

O domínio direto do terreno onde está situado o imóvel acima 170\$800

Os prédios n.ºs 485, 487 e 493, à rua Padre Azevêdo. Adquiridos ao Montepio dos F. Públicos, em 10/6/31. 19.300\$000

O domínio direto dos terrenos acima 791\$000

A casa n.º 135, à rua Gama e Melo. Adquirida a D. Maria de Azevêdo Varandas e Jorge Varandas, em 1/8/31. 11.000\$000

O domínio direto dos terrenos 255\$000

O prédio n.º 52, à rua Desembargador José Peregrino. Adquirido a D. Carolina Leal de Lemos, em 26/9/31. 6.000\$000

Os prédios n.ºs 105 e 102, à rua Gama e Melo. Adquiridos a menor Maria José Braga, em 15/5/31. 19.200\$000

O domínio direto dos terrenos 280\$000

O prédio n.º 311, à rua Padre Azevêdo. Adquirido a d. Eneclina Aurea de Sales, em 20/8/31. 3.600\$000

O domínio direto do terreno 103\$000

O prédio n.º 386, à rua Barão do Triunfo, esquina da Travessa da Indústria. Adquirido a d. Maria Isabel Paladino, em 22/2/30. 24.000\$000

Os prédios n.ºs 91 e 87, à rua Dr. Gama e Melo. Adquiridos a d. Isabel da Cunha Pater, em 29/3/31. 14.000\$000

O domínio direto do terreno 440\$000

A casa n.º 505, à rua Padre Azevêdo. Adquirida a Irmandade de N. S. das Mercês, em 26/8/31. 4.800\$000

O domínio direto do terreno 180\$500

O prédio n.º 60, à rua Desembargador José Peregrino. Adquirido a Leonardo Mala Vianna, em 18/3/31. 4.800\$000

Os prédios n.ºs 224, à rua Barão da Passagem, 20.400\$000 e n.º 202, 21.200\$000. Adquiridos a d. Laureana Cabral da Justa, em 9/3/31. 32.400\$000

O prédio n.º 41, à rua Manoel de Araújo. Adquirido a Luiz Fernandes Barbosa, em 5/11/31. 12.200\$000

O domínio direto dos terrenos 368\$400

O prédio n.º 301, à rua Desembargador José Peregrino. Adquirido a Helodoro V. da Silveira Lopes, em 4/4/31. 4.800\$000

O prédio n.º 218, antigo 89, à rua Barão da Passagem. Adquirido aos herdeiros de A. Amalze Chaves de Holanda, em 21/5/31. 13.560\$000

O prédio n.º 25, à rua Dr. Gama e Melo. Adquirido a d. Elvira Francisca da S. Coelho, em 8/5/31. 8.400\$000

O domínio direto do terreno 260\$900

A casa n.º 481, à rua Padre Azevêdo. Adquirida a Guilherme H. Vergara, em 26/10/31. 7.200\$000

O domínio direto do terreno 290\$900

Uma faixa de terreno do seu sítio que se estende até a Av. Saturnino de Brito, medindo 2.890 m.2. Adquirida a Claudiano Alustau. 4.180\$000

O domínio direto do terreno 225\$900

Os prédios n.ºs 49 e 55, à rua Maciel Pinheiro, desapropriada uma área ocupada por terras referidas neste medindo 72 m. e 814 m.2. Adquiridos a seguinte menor Vitorino Ramos Maia, em 8/4/31. 5.500\$000

O domínio dos terrenos 247\$500 297.508\$000

Rs. .... 14.273.442\$094

NOTA — Concluída a relação dos bens adquiridos pelo Estado, publicaremos nos dias seguintes o relatório do secretário do Conselho Técnico de Economia e Finanças referente à padronização da quota que cabe ao Estado por força do decreto-lei n.º 2.416, de 12 de setembro do corrente ano, que deverá ser 4.13.0 "Receita de Combustíveis e Lubrificantes". Ainda é ilógico sobre o mesmo assunto em ofício do interventor, de nome de Jorge Peregrino, em que sua excelência aduzia que a alteração acima referida será feita pela Secretaria da Fazenda, logo que o projeto for aprovado por proposta devidamente

Departamento Administrativo do Estado Sessão Extraordinária do DIA 12

Sob a presidência do substituído eventual, dr. Osias Gomes secretário do Estado, reuniu-se ontem, extraordinariamente, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo ainda o dr. José Gomes e o sr. João de Vasconcelos. Lidar a ata da sessão anterior, e a mesma aprovada sem impugnação. Na hora do expediente, o sr. secretário lê um telegrama do secretário do Conselho Técnico de Economia e Finanças referente à padronização da quota que cabe ao Estado por força do decreto-lei n.º 2.416, de 12 de setembro do corrente ano, que deverá ser 4.13.0 "Receita de Combustíveis e Lubrificantes". Ainda é ilógico sobre o mesmo assunto em ofício do interventor, de nome de Jorge Peregrino, em que sua excelência aduzia que a alteração acima referida será feita pela Secretaria da Fazenda, logo que o projeto for aprovado por proposta devidamente

exercício, todos relatados pelo sr. João de Vasconcelos. Idem n.ºs 513 e 516, respectivamente ao Relatório apresentado pela Comissão de Contabilidade do D. A. E. sobre as contas referentes ao exercício do corrente exercício, da Prefeitura de Alagoa Grande e da Prefeitura de São Paulo, abrange créditos suplementares, ambos relatados pelo dr. José Gomes. Passa-se a ordem do dia. Com a leitura do dr. José Gomes, procede à leitura dos pareceres n.ºs 504, 505, 506 e 507, os quais, depois de regimentalmente discutidos, são aprovados por unanimidade dos membros presentes. E nada mais havendo tratar, o sr. Presidente encerra a sessão.

PARECERES APROVADOS NA SESSÃO DE ONTEM.

"PARECER N.º 504 — Recebi para relatar um projeto de decreto-lei da Prefeitura de Banneiras, o qual para a lei municipal n.º 3, de 24 de maio de 1936. A lei, de cuja revogação se ocupa o presente projeto, dispõe sobre a criação de categorias de animais que se dedicam ao trabalho na região da Castinga e do Curimatá, na qual município, ficando, entretanto, em vigor a criação de vacum, cavale e mular. Não se compreende este exclusivismo da Autoridade de Banneiras, de então, que ainda cobra direitos em tais animais, outrem por animais que invadam suas propriedades e cousa natural e estalin de lei, mas, a restrição torna-se onerosa, momentaneamente, não atingida de cheio as classes mais desprotegidas da sorte. A lei n.º 9, tomada em seu aspecto prático, apresenta-se um tanto dispendiosa, pois que deduz dos seus próprios direitos. E, como se vê, de imperiosa conveniência a liberdade pastoral naquela zona do município de Banneiras, a qual se preserva, preferentemente, criação, em geral. Não posso compreender o motivo da restrição; por isso, considero o presente projeto merecedor da nossa aprovação, submetendo ao Departamento Administrativo, para os devidos fins, o seguinte Projeto de Resolução n.º 175 — O Departamento Administrativo do Estado, considerando a importância benéfica à população de Banneiras advindo com a revogação da lei n.º 9, de 24 de maio de 1936, resolve aprovar o presente projeto, sem qualquer restrição. Sala das Sessões do D. A. E., em 8 de novembro de 1940. (ass.) José Gomes — Relator".

"PARECER N.º 505 — Trata-se de norma de cumprimento, quanto possível, das despesas ao erário público, o sr. Interventor Federal foi forçado a elaborar o presente projeto criando quatro (4) lugares de Auxiliares, no quadro do Pessoal da Diretoria do Arquivo e Biblioteca Pública. Aos que frequentam a Biblioteca Pública, e dão auxílio a deficientes, a fim de auxiliar, nos seus diversos serviços. Dado de necessidade imperiosa da criação dos referidos lugares, que figurarão na rubrica "Pessoal Variável" e serão contratados, anualmente. Por este mesmo projeto fica extinto no quadro de "Pessoal Fixo" o lugar de Conservador do Arquivo e Biblioteca Pública. Há, com esta compensação orçamentária entre o cargo extinto e os 4 que são criados. O presente projeto só entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1941. Como se vê, o projeto da criação de postos auxiliares, nos cabe apreciar, faz jus à nossa aprovação. Por isso, submisso, a deliberação da Casa, o seguinte Projeto Resolutivo n.º 176 — O Departamento Administrativo do Estado resolve dar sua aprovação ao presente projeto da Interventoria Federal, atendendo à circunstância de que os mesmos tornam-se, preciso ao bom andamento do serviço público. Sala das Sessões do D. A. E., em 8 de novembro de 1940. (ass.) José Gomes — Relator".

"PARECER N.º 506 — Prefeito Municipal de Taperoá está precisando fazer reparos no Cemitério Público daquela cidade. E, como a verba "SAÚDE PÚBLICA" não teve ainda aplicação, no presente exercício, resolveu aquele Edil utilizar parte da cota verba nos referidos reparos. Para o que nos encaminhou o presente projeto de autorização para transferir verbas, tudo dentro das dotações orçamentárias do exercício corrente. A Comissão de Negócios Municipais já manifestou a respeito de semelhante matéria no ofício que acompanha este projeto, opinando favoravelmente. Como se vê, o que pretende o Prefeito de Taperoá é, em verdade, transferir, por isso, sou de opinião: que o seu pedido de transferência de verba seja atendido. Neste sentido, formulo ao Departamento Administrativo do Estado o seguinte Projeto de Resolução n.º 177 — O Departamento Administrativo do Estado, tendo em vista a necessidade que urge em reparar o Cemitério Público da cidade de Taperoá, resolve conceder a transferência de verba solicitada neste projeto. Sala das Sessões do D. A. E., em 3 de novembro de 1940. (ass.) José Gomes — Relator".

"PARECER N.º 507 — Revisto pela Comissão de Negócios Municipais, foi apresentada a seguinte proposta de lei da Prefeitura de Itabaiana, orçando a sua Receita e fixando a Despesa para o exercício financeiro de 1941. Após a leitura do projeto, o sr. Interventor naquela Comissão, apresenta-se regularmente confeccionado, preenchendo as normas da Legislação em vigor. Há um pequeno aumento na verba "SAÚDE PÚBLICA" em \$ 25.000, além dos \$ 25.000 da despesa orçamen-

ária anual, ficando em desacordo com o art. 11 do decreto-lei estadual n.º 99, de 26 de setembro deste ano. Este Alagoa, porém, ser facilmente corrigido, em lei ordinária, pelo sr. Prefeito de Itabaiana. Causa alguma me foi dada observar que estivesse fora dos moldes da nova Codificação, estatuída pelo decreto-lei n.º 2.416, de 12 de julho do ano corrente. Foi aberta a Constituição Federal no seu art. 25, bem assim, seguidos os preceitos do decreto-lei n.º 2.102, de 8 de abril de 1936, e o projeto, parece-se, claramente, que o presente projeto está a merecer nossa aprovação e a feição regular observada em todos os demais projetos. Foi melhor elucidada a matéria e seu perfeito conhecimento, vou submeter à deliberação do Departamento Administrativo, o seguinte Projeto de Resolução n.º 178 — O Departamento Administrativo do Estado, considerando que o projeto orçamentário da Prefeitura Municipal de Itabaiana, o qual para 1941 está necessariamente regularizado, resolve aprová-lo, determinando que seja reparada a falha referida neste Relatório. Sala das Sessões do D. A. E., em 11 de novembro de 1940. (ass.) José Gomes — Relator".

Tribunal de Apelação MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 12 DE NOVENBRO DE 1940

Cota Apelação cível n.º 165, da comarca de Manguape. Relator des. Maurício Furtado. Apelantes Severino Posilico e sua mulher; apelado Antonio José Ebbol. O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos por não lhe cumprir o prazo de 15 dias. Passagens e revisões: Apelação criminal n.º 166, da comarca de Sousa. Relator des. Maurício Furtado. Apelantes Juvenal Nogueira e Manuel Maria; apelada a Justiça Pública. O exmo. des. relator passou os autos à revisão do exmo. des. José Físculo. Revisão criminal n.º 83, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente o bel. José de Oliveira Pinto, em favor de João Fausto. O exmo. des. Maurício Furtado passou os autos à revisão do exmo. des. José Físculo. Apelação cível n.º 126, da comarca de Campina Grande. Relator des. Maurício Furtado. Apelantes João Souza Mator, José Bráulio Vieira da Rocha, José Bráulio Vieira da Rocha, sua mulher e outros. O exmo. des. relator mandou os autos com o relatório à revisão do exmo. des. José Físculo. Apelação cível "ex-offício" n.º 148, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Juiz da comarca de Campina Grande, Vicente Ferreira, e sua mulher. O exmo. des. relator mandou os autos com o relatório à revisão do exmo. des. Maurício Furtado. Apelação criminal n.º 178, da comarca de Serraria. Relator des. Maurício Furtado. Apelante o Promotor Público, apelada a Justiça Pública e Severino Cosme Pereira. Idem n.º 173, da comarca de Serraria. Relator des. José Físculo. Apelante o Promotor Público, apelado Manuel Ferreira, e sua mulher. Idem n.º 160, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o dr. 3.º Promotor Público; apelado José Barbosa Pinto. Apelação cível n.º 166, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Físculo. Apelante Camilo Ebbol de Almeida e sua mulher; apelado Sebastião Lopes Bôto de Menezes. Idem n.º 167, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Juiz da comarca de Campina Grande, Western Of Brazil Railway Company Ltda.; apelados A. F. de Amaral e Filhos. Fórum os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado. Revisão criminal n.º 100, da comarca de João Pessoa. Relator des. José Físculo. Requerente o detento João Rocco. O exmo. des. relator exarou o seguinte despacho: "Requisite-se o processo do requerente".

Pareceres: Apelação criminal "ex-offício" n.º 107, da comarca de Antenor Navarro. Relator des. Maurício Furtado. Idem n.º 108, da comarca de Guarabira. Relator des. José Físculo. Idem n.º 109, da comarca de Bonito. Relator des. Severino Montenegro. Idem n.º 110, da comarca de Patos. Relator des. Maurício Furtado. Idem n.º 114, da comarca de Santa Rita. Relator des. José Físculo. Idem n.º 115, da comarca de Picuí. Relator des. Severino Montenegro. Apelação criminal n.º 174, da comarca de Esperança. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Joaquim Pereira da Costa. Revisão criminal n.º 88, da comarca de João Pessoa. Relator des. José Físculo. Requerente João Isidro de Sousa. Idem n.º 89, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente o detento Antonio Manoel Serafim. Advocacia Criminal n.º 1, da comarca de Sousa. Relator des. Maurício Furtado. Requerente o bel. Milena de Sousa e Melo, promotor público da comarca.

Agrovo de petição cível n.º 81, da comarca de João Pessoa. Relator des. Maurício Furtado. Requerente o detento Henrique do Nascimento. Agrovo de Instrumento Cível n.º 88, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Luiz de Arruda Gouveia e sua mulher; agravado Frederico João Lundgren. Fórum assinados os respectivos acordos. DE SPACHOS DA PRESIDÊNCIA DO DIA 12 DE NOVENBRO DE 1940. Petição da Empress Telefônica da Paraíba, em que se pede processo e encaminhar à Secretaria da Fazenda os empenhos n.ºs 3, 10, 11, 22 e 49, referentes à assinatura dos aparelhos telefônicos instalados no Tribunal de Apelação. O exmo. des. Presidente proferiu o seguinte despacho: "Requisite a Secretaria do Interior e segurança Pública. Petição do detento Severino Alves da Silva, solicitando que lhe seja concedida a sua atual situação, de acordo com os autos do Egrégio Tribunal, proferida nos termos da Revisão criminal, pelo mesmo requerida. O exmo. des. Presidente exarou o seguinte despacho: "Remeta-se a conclusão do acordam".

CONCLUSÃO DE ACORDO Agrovo de Instrumento Cível n.º 88, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Severino Montenegro. Agravantes Luiz de Arruda Gouveia e sua mulher; agravado Frederico João Lundgren. A Primeira Câmara do Tribunal de Apelação, preliminar, arde em não concluir o recurso".

1.ª CAMARA Ao desembargador Maurício Furtado. Agrovo de Pet. criminal "ex-offício" n.º 119, da comarca de Umbuzeiro.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO Pelo exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação, foi convocada a sessão extraordinária do TRIBUNAL PLENO, para hoje, às 14 horas de costume.

PRIMEIRA CAMARA 56.ª — Sessão ordinária, em 12 de novembro de 1940. Presidência do des. Floodorio da Silva. Secretário: dr. Eurípides Tavares. Compareceram os desembargadores: Maurício Furtado, José Físculo e com a assistência do sr. Procurador Geral do Estado dr. Renato Lima. O exmo. des. Severino Montenegro, não compareceu por motivo justificado. As 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. des. Presidente. Lidar, foi aprovada sem alteração a ata da reunião anterior. Deu-se depois o seguinte Julgamento:

Apelação cível n.º 121, da comarca de João Pessoa. Relator des. Maurício Furtado. Apelante Augusto Gomes da Silva e sua mulher; apelado o Banco do Estado da Paraíba. Negaram provimento à apelação unânime. E nada mais havendo a julgar o exmo. des. Presidente encerrou a sessão às 14 horas e 20 minutos.

EDITAL N.º 125 Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado designou a sessão do dia 19 de novembro corrente para os seguintes julgamentos, pela PRIMEIRA CAMARA: Apelação criminal n.º 141, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Luiz Chianca de Melo; apelada a Justiça Pública. Apelação criminal n.º 82, da comarca de Areia. Relator des. José Físculo. Requerente o bel. José de Oliveira Pinto, em favor do bel. João Sá. O exmo. des. Presidente encerrou a sessão.

E para que cheguem ao conhecimento



de todos. Logo publicou o presente edital, na conformidade do Códice de Processo Civil em vigor.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 12 de novembro de 1940.

**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

**EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 12:**

**Petições:**  
N.º 4.307, de Alcides Cordeiro de Lima. — Como requer, espece-se a carta de habilitação sob o n.º 90.  
N.º 4.351, de Manoel Martins de Sousa. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

N.º 4.330, de Severina Costa. — Em face do parecer da Diretoria de Obras Públicas Municipais, deferido. N.º 4.296, de Leonel Gomes de Moura. — Como requer.

N.º 4.222, de Ama Cavalcanti de Oliveira. — Como requer.  
N.º 4.251, de João de Sousa Palácio. — Em face da informação da

**NOTAS DO FÓRO**

**PROCLAMAS DE CASAMENTO**  
Cartório do Registro Civil da Capital — Escrivão — Sebastião Bastos  
Foram afiançadas editais de proclamação dos contratos seguintes:  
Valdemar Cândido do Nascimento, conselheiro de honra, maior, natural da Capital de Pernambuco e Francisca Fernandes da Silva, menor, natural deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital às Avs. da Redenção, 304 e Lezo Garro, 260, na Povoação Indio Pirajibe, sendo ele, filho de Sizenando José do Nascimento e de Maria do Carmo Nascimento, e ela, de José Inácio da Silva e de Severina Fernandes da Silva.

João Venancio Chaves, operário e Lélia Oliveira de Araújo solteiros, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital às ruas do Sertão, 30 e Martin Leitão, 192, sendo ele, filho de Belarmino Venancio Chaves e de Ana Maria Chaves, e ela, dos falecidos Manoel Ribeiro e de Oliveira e de Eudocia da Araújo Medeiros.

**ESPORTES**  
**LIGA DESPORTIVA PARAIBANA**

Reuniu-se, ontem, a diretoria da Entidade Máxima — O que foi resolvido — Botafogo e Treze jogarão no dia 15 disputando a primeira "melhor de três" — Convocados os jogadores para organização do selecionado paraibano ao Campeonato Brasileiro de Futebol

Com a presença de todos os diretores, realizou-se, ontem, mais uma sessão ordinária da diretoria da Liga Desportiva Paraibana, que resolveu o seguinte:

Aprouver, sem discussão a ata da sessão passada.

Tomar embelecimento de seu ofício da "Liga Riograndense de Desportos Suburbana", firmado pelos srz Djalma Maranhão, presidente, Joaquim Vitor de Holanda, diretor-técnico e Geraldo dos Santos, secretário, convidando a L. D. P. para tomar par-

te a presença de todos os diretores, realizou-se, ontem, mais uma sessão ordinária da diretoria da Liga Desportiva Paraibana, que resolveu o seguinte:

Aprouver o 2.º turno do Campeonato de 1940 tendo como vencedor o filiado Treze Futebol Clube.  
Mandar jogar, na próxima sexta-feira, 15 do corrente, os quatros reservas do Botafogo e Auto, ultimo encontro da "melhor de três".  
Para atuar o Jogo Botafogo e Treze foi escolhido, de comum acordo, o juiz Arnaldo von Soltzen.  
Designar os juizes João Batista Cruz e Julio Milanes da Fonseca, juizes de linha do Jogo Botafogo x Treze, primeiro da serie, "melhor de três"

**NOTA OFICIAL DO "BOTAFOGO E. C."**

A Diretoria deste Clube vê-se contrariada, em virtude de violentas e injustas acusações públicas feitas a sua direção esportiva, a declarar que fica inteiramente a agião e mananciais de agir do diretor de esportes, sr. Gilberto Bomfim, que vem desempenhando a contento suas funções.

Victórias e derrotas são acontecimentos naturais na vida de um clube de futebol. Não ha razão, portanto, para tanta eulaxima em torno de uma vitória que terminou pelo apertado escore de 5 x 4, tratando de organizações em igualdade de condições técnicas e valores individuais.

O Botafogo já foi derrotado pelo Treze em 1939, pela contagem de 8 x 1!!! E ninguém tentou diminuir o valor e o interesse da direção de esportes de então.

Assim, com esta declaração de inimizade e solidariedade ao sr. Gilberto Bomfim, a Diretoria do Botafogo encerra qualquer comentário em torno da organização do seu time, se vez que tal assunto é de ordem in-

**GANHE MENOS POR QUILOMETRO!**

**GANHE MAIS POR VIAGEM!**

**SEJA PONTUAL EM SUAS ENTREGAS!**

**FAÇA DO FORD V-8 O SEU CAMINHÃO!**

Subidas íngremes, curvas fechadas, caminhos acidentados... sob quaisquer condições o caminhão Ford V-8 trabalha eficientemente! Dotado de um super-reforçado eixo traseiro, inteiramente flutuante; freios hidráulicos de grande segurança; freios de emergência, independentes; molas ultra-resistentes e dum possante motor de 8 cilindros em V — o caminhão Ford assegura "mais trabalho, em menos tempo, com menores gastos." Peça uma demonstração a um Concessionário Ford.



**FORD V-8**  
CAMINHÕES E CARROS DE ENTREGA

Diretoria de Obras Públicas Municipais, atendido.  
Multa:  
A Prefeitura multou as seguintes pessoas:  
Carmelo Rufo & Irmãos por não ter sido encontrado no local da obra, serviços que estão fazendo na casa n.º 882, à Av. D. Pedro I, a devida licença.  
Ovídio Tavares, por ter mandado renovar a cobertura da casa de número 82, à Av. Oliveira Nóbrega, sem a respectiva licença.  
Petronilla Escorial da Costa, por ter construído um quarto de talco coberto com telhas, no quintal da casa n.º 323, à Av. Abel da Silva, sem a licença devida.  
Lourival Vicente de Freitas, por ter rebocado a frente da casa de palha s/n.º, à rua da Linha, sem a devida licença.  
Convite:  
Ache-se convidado a comparecer à Diretoria de Obras Públicas Municipais o sr. Antonio Vitoriano Raposo.

Nicola Imbelloni, funcionário do Instituto de Aposentadoria dos Insunturários e Carmelita Veras da Silva, menores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital às Avs. Vera Cruz, 363 e Princesa Isabel, 567, sendo ele, filho do falecido Pedro Imbelloni e de J. Josefina Consentino Imbelloni, e ela, de Salustiano Ponciano da Silva e de Maria Veras da Silva.  
Otacilio Pereira Braz, professor público na Escola de Pinobol, em Manganguapé, deste Estado e Maria José de Araújo solteiros, naturais deste Estado. Devencidos proclamação no escritório em Manganguapé. Publicação repetida.  
No mesmo Cartório foram feitas diversas registos de nascimento e óbitos.  
Para ciência dos Interessados torno público o despacho proferido nesta data, pelo dr. juiz de direito da 1.ª Vara, nos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de José e Apollônio Cândido da Silva: "A's partes

te nos festejos do 3.º aniversário de sua fundação.  
Mandar inscrever, pelo filiado Auto Esporte, proclamação às termalidades legais, os amadores João de Deus da Silva e Serafão Gomes da Silva.  
Aprouver o jogo realizado domingo passado, "melhor de três", entre os quadros reservas do Auto e do Botafogo mandando contar dois pontos para o quatro reserva do Auto, que foi o vencedor.  
Aprouver o jogo realizado domingo passado, entre os times principais do Treze e Botafogo, desempate do 2.º turno do campeonato de 1940, mandando contar dois pontos para o Treze, que foi o vencedor.  
Interessadas, nos termos do art. 488 do C. P. C. Int. Sm 12-11-1940, J. Farias" De acordo com o 1.º do art. 158 do Cod. do Proc. Civ. e Coum, considero intimados os aludidos interessados do despacho acima transcrito.  
João Pessoa, 12 de novembro de 1940. O escrivão, Heráclio Monteiro,

Mandar jogar, na próxima sexta-feira, 15 do corrente, os quadros reservas do Botafogo e Auto, ultimo encontro da serie "melhor de três".  
Designar o sr. José Dionisio da Silva para juiz do Jogo Botafogo x Auto e os juizes de linha do filiado Palmeiras, para o mesmo jogo.  
Designar o diretor dr. Manuel Coutinho para representante da L. D. P., no jogo do proximo dia 15 do corrente.  
Convocar os seguintes jogadores dos clubes filiados para a organização do selecionado paraibano que este ato disputará o Campeonato Brasileiro de Futebol.  
Botafogo — Paiz, Juarez, Acácio Euclides, Sorrentino, Alcindo, Holanda e Geraldo (7).  
Treze — Arnaldo, Né, Raimundo, Martão, Bui e Nequinho (6).  
Auto — Luis, Quindim, Aluisio, Pedrego e Lucinda (5).  
Palmeiras — Senti, Marcial, Laidinjo e Sabino (4).  
Felipea — Carito (1).  
Esporte — Umberto e Lira.

terna, cabendo somente a ela deliberação a respeito.  
**19 de Março E. C. R.**  
No próximo domingo o "19 de Março", realizará com sua sede social, uma festa dançante ao som da "Jazz Guanani".  
**ASSOCIAÇÃO INFANTIL DE FUTEBÓL**  
Haverá hoje, uma reunião de assembleia geral da "Associação Infantil de Futebol", às 20 horas, para eleição de cargos vagos na diretoria, sendo necessário o comparecimento dos representantes dos clubes filiados.  
**Ipiranga x Mandacaru**  
No jogo realizado domingo passado entre os clubes acima, saiu vencedor o "Ipiranga" pela contagem de 10 a 1.



# AS COMEMORAÇÕES DO DECÊNIO GOVERNAMENTAL DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS FALAM AOS TRABALHADORES BRASILEIROS

# PARA A COMEMORAÇÃO DO "DIA DO RESERVISTA" AS INSTRUÇÕES APROVADAS PELOS MINISTROS DA GUERRA E DA MARINHA



RIO, 11 (Pelo aêro) — Os ministros Gaspar Dutra e Aristides Gulliem de acordo com o disposto no artigo 3.º do decreto-lei número 1.908, de 26 de dezembro de 1939, aprovaram as instruções para a comemoração do "Dia do Reservista" em 16 de dezembro de 1940.

Essas instruções são as seguintes:

As providências para a comemoração de "Dia do Reservista" competem, no âmbito de suas jurisdições:

- a) Na Capital da República, à Diretoria do Recrutamento e à Diretoria do Pessoal da Armada;
- b) Nas sedes de Região Militar ao respectivo comandante e nas sedes das Capitanias de Portos ao respectivo capitão;
- c) Nas outras partes do território das Regiões e das Capitanias às unidades do Exército ou da Marinha, respectivamente, ou às Prefeituras Municipais, quando não houver no Município unidade militar.

Os Profetas, no caso de que trata a letra "c" do item b, terão, sempre que possível, assistência de um oficial do Serviço de Recrutamento, ou, em sua falta, de oficial da Reserva ou da reserva designado pelo comandante da Região ou pelo capitão do Porto.

As autoridades incumbidas das comemorações convidarão, especialmente, as pessoas de mais destaque no meio social para assistilas.

A autoridade encarregada de promover as festividades da comemoração do "Dia do Reservista" competirá:

- a) organizar o programa detalhado dos festejos;
- b) promover, com antecedência, a divulgação do dia governamental que institui o "Dia do Reservista", bem assim a execução do respectivo programa;
- c) remeter à autoridade de que houver recebido listas, para cópia do programa dos festejos e um relatório de sua execução.

Para os fins de que tratam estas instruções, as autoridades da Guerra e da Marinha, mencionadas no item 1, entrarão em entendimento recíproco.

A comemoração deve compreender: jogos, recreativas e festejos, de caráter militar, civico, artístico, esportivo,

etc., previstos pela autoridade incumbida de direção, em sua situação local.

— Comprometimento de reservistas aos quartéis (individualmente ou localizados em formatura desde o local da concessão de licença), havendo no quartel do Município, comparecerão à Prefeitura ou local previamente designado.

— Criando, sempre que possível, um Centro de Reservista do Município, ao qual os órgãos do Exército e da Marinha e as autoridades civis locais deverão ser facultadas para se assistir que interessem particularmente aos reservistas.

— Cooperação, a mais íntima possível, das autoridades civis (tribunais, jornais, companhias de transportes etc. com o fim de obter resultados mais satisfatórios.

— Organização de quartéis, de comissão de recepção e de centro de informações, com o objetivo de orientar os reservistas sobre qualquer ponto de interesse particularmente interessado.

— Homenagem a Olavo Bilac, focalizando a sua campanha em prol do serviço militar, em ambas as modalidades.

Os reservistas apresentar-se-ão para as comemorações, conduzindo:

- a) o certificado ou caderneta militar;
- b) os emblemas ou brasão com as cores nacionais.

No local em que existir somente uma unidade militar, do Exército ou da Marinha, os reservistas de ambas as corporações a ela se apresentarão.

Nos Municípios em que não houver unidade alguma, todos os reservistas se apresentarão à Prefeitura, onde será feita a sua identificação (ou local previamente designado pelo competente autoridade militar).

Os reservistas não possuidores de caderneta ou certificado (por não terem ainda recebido, ou se terem perdido, ou ainda, não os terem a mão), deverão também apresentar-se, em ambas as modalidades, onde se estiver realizando no Distrito Federal, nas capitais e nas sedes das guarnições militares e de estabelecimentos ou repartições dependentes da Administração da Guerra ou da Marinha.

## Aspectos do "Dia dos AS SOLEMNIDADES REALIZADAS. NO RIO, NO DIA 10

RIO, 12 (Agência Nacional — Brasil) — As cerimônias comemorativas do decênio do governo do Presidente Getúlio Vargas, realizadas ontem em nesta capital, foram as seguintes:

Às 5 horas — Homenagem da classe musical em frente ao Palácio Guanabara, onde 600 músicos tocaram para o Presidente. A Orquestra Sinfônica do Brasil executou a "Alvorada" de Carlos Gomes e o Hino Nacional, com a marcha da vitória.

Às 11 horas — O Presidente da República, acompanhado da comitiva oficial, compareceu ao novo edifício do Ministério da Guerra, onde foi recebido pelo general Gaspar Dutra e outras altas autoridades civis e militares inaugurando a exposição, retrospectiva do Ministério da Guerra.

Em seguida, o Exército ofereceu ao Chefe da Nação um grande almoço, realizado também no novo edifício, durante o qual o ministro Gaspar Dutra usou da palavra para saudar o Presidente Getúlio Vargas, expondo todas as realizações do Exército durante o decênio do governo de S. ex. cia.

Antes do almoço o Presidente teve oportunidade de percorrer demoradamente todas as seções da exposição, tendo palavras de grande êxito por todos os aspectos que lhe fôra dado observar.

## O DISCURSO DO CHEFE DA NAÇÃO

O Presidente Vargas respondeu o discurso com o que foi saudado pelo ministro Gaspar Dutra, dizendo que não precisávamos da experiência desta guerra tremenda que sacode o mundo nos seus fundamentos, para saber-se que de nada valem a uma nação as conquistas, engenho humano, ciência, e trabalho, se não soubermos lutar com a força suficiente para se fazer respeitar e recursos militares para defender o seu solo em todo o decorrer da história e assim continua sendo com as novas armas forjadas pelo progresso mecânico.

O Presidente Vargas prosseguiu dizendo que em 1930 sentiu a necessidade de forçar as nossas forças militares, pois o atraso técnico e a pobreza de equipamento eram impressionantes, tendo procurado corrigir as deficiências, destinando para esse fim, durante o decênio, verbas crescentes rigorosamente aplicadas.

A despeito de tudo — continuou — estamos longe de atingir a porcentagem comum relativa à nossa população, quer nos efetivos, quer no preparo das reservas devidamente treinadas. Não alimentamos reivindicações contra quem quer que seja, não tomamos agravos a reparar nem veleidades expansionistas. Cabe-nos, entretanto, zelar pela integridade de uma grande pátria, um vasto território com uma população de quase 50 milhões, homogeneizada por um mesmo idioma, religião, tradições históricas. A proteção de todos esses interesses exige um núcleo de força militar capaz para adestrar, e lutar a juízo, toda a Nação, se assim for necessário.

Depois de se referir a todas as realizações das forças armadas durante os últimos dez anos, o Presidente da República terminou o seu discurso com as seguintes palavras: Senhoras: Todos os sacrifícios feitos pela Nação no sentido de aperfeiçoar as forças armadas, dotá-las do material indispensável a esta nobre e alta missão de guardas da ordem e segurança, encontram plena correspondência de espíritos: disciplina e devotamento com que se entregam à suas tarefas. Na Marinha, e esforço para o melhoramento e o notável tom de expressão concretas suas vinte e seis unidades incorporadas à esquadra e a instalação de novas bases e arsenais; no Exército o mesmo impulso renovador inspira as ativida-

## Estados", vindo-se a jovem que representou a Paraíba.

des dos seus quadros sob a chefia do ministro Gaspar Dutra, carter austero de soldado e espírito de altos e nobres sentimentos, incansável no labor e dedicação aos assuntos da sua pasta.

As forças armadas perfeitamente integradas no movimento de reconstrução nacional continuaram a contribuir a confiança que os brasileiros depositam no seu patriotismo, garantindo o regime de paz e trabalho que destruíram. Pela prosperidade do país ergueu a minha laço em honra do Exército do Brasil.

## O PRESIDENTE VARGAS VISITA A XIII FEIRA INTERNACIONAL DE AMOSTRAS

RIO, 12 (Agência Nacional) — Antecedente, depois da inauguração da Exposição Retrospectiva do Ministério da Guerra, o Presidente da República dirigiu-se às 12 horas para a exposição das realizações do governo, que é a XIII Feira Internacional de Amstras do Rio de Janeiro.

O Presidente chegou ao recinto da feira em companhia do prefeito Deworth e membros do seu gabinete, tendo recebido no grande pórtico da exposição por altas autoridades civis

e militares, diplomatas e grande massa popular.

Saliando do automóvel, o Presidente cortou a fita simbólica, penetrando acompanhado do povo no recinto da Feira.

A Exposição apresentava um aspecto de grande animação, destacando-se as pavilhões da exposição do decênio da Revolução, organizados pelo DIP, situados logo à entrada de ambos os lados da avenida principal, seguindo-lhes

(Continua na 2.ª pag.)

## SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAIBA

### A sua reunião de Assembléa Geral, hoje

Na sede respectiva, terá lugar hoje, às 20 horas, uma sessão de Assembléa Geral da "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba".

Nessa reunião, deverá ser eleita a nova diretoria da mesma associação, pelo que seu atual presidente, dr. Edison de Almeida, solicitou o comparecimento de todos os associados.

# Atmosfera

## (DO PAIS E ESTRANGEIRO)

### SUCESSO DA EXPOSITO-FEIRA DO BRASIL, EM BUENOS AIRES

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Notícias recebidas de Buenos Aires dão conta do grande sucesso que está alcançando a Exposição-Feira do Brasil em Buenos Aires. O número de visitantes tem sido muito elevado. Os nossos produtos expostos estão despertando a atenção dos importadores argentinos, especialmente artigos de ferro e toldos.

### ESTIMULANDO O REFLORESTAMENTO DO PAIS

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — A superintendencia da Estrada de Ferro de Mariá, dando início ao plano de reflorestamento iniciou uma sementeira de 20 000 pés de eucaliptos. O DISTRITO FEDERAL DE GASOGENIO EM SANTA CATARINA

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — O Ministério da Agricultura recebeu informações sobre o ansioso desenvolvimento da cultura do gasogênio no Estado de Santa Catarina.

No município de Canoinhas, onde já existe a indústria de aparelhos de gasogênio, foram vendidos 12 camions para o tráfico regular de mercadorias, com gasogênio.

VEM AO NORTE O DIRETOR DE ESTATÍSTICA DO MINISTERIO DO TRABALHO

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Segue hoje aos Estados do Norte o sr. Costa Miranda, diretor de Estatística do Ministério do Trabalho, em viagem de fiscalização da execução da lei do salário mínimo.

O GOVERNO DE CUBA AGRADECE AO DO BRASIL, OS SENTIMENTOS DE FRATERNIDADE E ALEGIAMENTO DO MINISTRO CATA

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — O sr. Silvío Rangel de Castro, ministro do Brasil em Havana, comunicou ao Havana que o Governo de Cuba lhe expressou o seu agrado pelo sentimento manifestado pelo Governo do Brasil, por ocasião da morte do ministro Hermenegildo Hernandez Cast, bem como pelas homenagens que estão sendo prestadas à memória do seu saudoso representante.

DE VIAGEM PARA ROMA O "PREMIER" RUMENO

BERNA, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Anunciou-se que o primeiro ministro da Rumania sr. Antonescu, partirá para Roma em companhia do ministro do Exterior do seu país.

ROUPAS DE BANHO PARA SENHORS E CRIANÇAS, o melhor sortimento encontra-se na CASA VESUVIO.

**Farmácia de Plantação**  
Estará de plantão, hoje, a FARMACIA CENTRAL, à Rua Duque de Caxias.

# A GUERRA NA EUROPA E NA AFRICA

## Molotoff entrou, ontem, em contacto com Hitler, em Berlim — Em projeto uma grande ofensiva aérea britânica no Oriente Próximo — A retirada italiana na frente do Epiro está se convertendo na "Guadalajara grêga"

BERLIM, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Acaba de chegar a esta capital o sr. Molotoff, comissário das Relações Exteriores da Rússia.

As conversações germano-russas começaram às 12 horas, entre Ribbentrop e Molotoff.

## WEYGAND NAO QUER RETORNAR A FRANÇA

NOVA YORK, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Notícias recebidas de Vichy dizem que Weygand ter-se-ia recusado a regressar à França, visto discordar das negociações de Laval e Goering.

## O ENCONTRO DE MOLOTOFF COM RIBBENTROP E HITLER

BERLIM, 12 (A UNIAO) — O sr. Molotoff foi recebido ao meio dia pelo chanceler Ribbentrop e, à tarde, pelo sr. Adolf Hitler.

O encontro do Comissário russo do Exterior com os srs. Ribbentrop e Hitler foi muito cordial.

# CHEGA, HOJE, AO RIO, O GENERAL GÓIS MONTEIRO

## O ILUSTRE CHEFE DO E. M. DO EXÉRCITO TERÁ BRILHANTE RECEPTÃO

RIO, 12 (Agência Nacional — Brasil) — A bordo do "Argentina", deverá chegar amanhã a esta capital, de regresso dos Estados Unidos, o general Góis Monteiro, Chefe do Estado Maior do Exército.

Pela comissão organizada para receber o general Góis Monteiro, foi elaborado um grande programa. Por ocasião do desembarque, o Prefeito do Distrito Federal saudará o ilustre militar, no saguão, do "Touring Club", em nome da população carioca. No Clube Militar, onde receberá os cumprimentos das várias associações civis e dos seus ex-alunos do Exército, o general Góis Monteiro será saudado pelo ministro Gaspar Dutra, titular da Guerra.

## SUSPENSO O SERVIÇO AEREO LONDRES — LISBOA

LONDRES, 12 (A UNIAO) — Notícia-se que foi suspenso o serviço comercial aereo entre esta capital e Lisboa.

## FERDAS NAVAIS BRITANICAS BERLIM, 12 (A UNIAO)

— Durante o dia de hoje foi torpedeado um grande navio de guerra britânico, tendo sido afundados 7 navios mercantes que viajavam em comboio, no total de 44 mil toneladas.

## OS ITALIANOS SEMPRE EM RETIRADA

ATENAS, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Anuncia-se que as forças italianas continuam a bater em retirada entre a pressão cada vez maior das tropas grêgas.

## ATACADA A BASE ITALIANA DE TARANTO

ROMA, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Avião inimigos atacaram a base de Taranto, atingindo seriamente um navio de guerra que se encontrava em "GUADALAJARA GRÊGA".

## ATENAS, 12 (Agência Nacional-Brasil)

— Os círculos militares grêgos declaram que a retirada italiana na frente do Epiro está se convertendo na "Guadalajara grêga", acrescentando que os grêgos estão utilizando contra o invasor metralhadoras tomadas às tropas italianas debaixo de fogo.

## SIVA BRITANICA LONDRES, 12 (Agência Nacional-Brasil)

— Prepara-se uma grande ofensiva britânica no Oriente Próximo, com o auxílio de aviões e pilotos dispensados da defesa das Ilhas.

## ABATIDO 22 AVIOES DA "RAF"

BERLIM, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Comunica-se que no ataque de hoje à Inglaterra foram abatidos 22 aviões ingleses, faltando sete aviões grêgos e vários civis italianos.

## DESMITIDADO DE VICHY

VICHY, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Foi oficialmente desmitido que Goering pediu a Laval a cessação das colônias francesas e demissão de Weingand.

## AFUNDA LENTAMENTE O "BALMORAL"

NEW YORK, 12 (A UNIAO) — Sinais de "SOS" captados nesta cidade anunciam que o navio britânico "Balmoral" está afundando lentamente.

## REBENTOU UMA REVOLUÇÃO NO NOROCCIDENTE DA ALBANIA

BERLINO, 12 (A UNIAO) — Notícias da fronteira albanesa informam que rebentou uma grande revolução em todo o norte da Albânia contra a ocupação italiana.

## NAVIO DE GUERRA BRITANICO CACAM UM "ENCOURCADO DE BOLSO" ALEMÃO

NEW YORK, 12 (A UNIAO) — Notícias-se que vários cruzadores pesados da marinha de guerra de S. M. deixaram Gibraltar e outras bases não mencionadas, a fim de dar caça ao "encourcado de bolso" alemão que anda solto pelo Adriático, especialmente na zona setentrional, pondo em perigo os comboios britânicos.

## SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

São convidados a comparecer nessa Delegação, com urgência, os Agentes Recenseadores abaixo relacionados: Carlos Luis de Almeida, Geraldo Pinho de Oliveira, Adalberto Sobrinho Mendes, Afêu Córdão Pereira, Afêu Córdão Pereira, Werther Monteiro de Araújo, Roberto Pereira de Mendonça, Domingos de Agostinho Ribeiro, Luis Sales de Amorim e Homero Machado, Sete.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

### DECRETO-LEI N.º 1

Orgão a Receta e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1941.

O prefeito do município de Ingá, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 12 do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### DECRETA:

#### DA RECEITA

Art. 1.º — A Receta do Município de Ingá, para o exercício financeiro de 1941, é orçada em cento e quarenta contos de réis (140.000\$000), e será realizada com a arrecadação dos impostos e taxas constantes da discriminação abaixo:

Código	Designação da Receta	Efetiva	Mutações	TOTAL
<b>I — RECEITA ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA</b>				
a) Impostos				
0.12.1	Imposto predial	17.900\$000		
0.17.3	Imposto de indústria e profissão	12.300\$000		
0.18.3	Imposto de licença	19.000\$000		
0.25.2	Imposto de exploração agrícola e industrial	20.000\$000		
0.27.3	Imposto s/ jogos e diversões	9.000\$000		
		84.200\$000		
b) Taxas				
1.23.4	Taxa de fiscalização e serviços diversos			
	Aferição	4.000\$000		
	Remoção de lixo	1.500\$000		
Expediente		1.000\$000		
	Cobrança domiciliar	1.000\$000		
	Iluminação pública	1.000\$000		
		8.500\$000		
<b>PATRIMONIAL</b>				
2.01.0	Renda imobiliária	500\$000		500\$000
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>				
4.11.0	Receta de mercado, feira e mata-douro			
	Feira	25.000\$000		
	Matanço	10.000\$000		
		35.000\$000		
4.12.0	Receta de Cemitério	1.000\$000		36.000\$000
<b>II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>				
6.21.0	Cobrança da dívida ativa	7.200\$000		
6.23.6	Multas	3.200\$000		10.200\$000
	Total geral da Receta	140.000\$000		140.000\$000

#### DA DESPESA

Art. 2.º — A despesa do município de Ingá, para o exercício financeiro de 1941, é fixada em cento e quarenta contos de réis (140.000\$000) e está realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

Local geral	Designação da despesa	Efetiva	Mutações	TOTAL
<b>0 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>				
<b>00 PREFEITURA</b>				
0020	Pessoal fixo			
	Subsídio do Prefeito	8.400\$000		
	Representação do Prefeito	3.600\$000		12.000\$000
<b>01 SECRETARIA</b>				
0040	Pessoal fixo			
	Secretário	4.800\$000		
	Escriturário	3.400\$000		8.200\$000
0043	Material de consumo			
	Expediente, livros, impressos...	1.500\$000		
0044	Despesas diversas			
	Correspondência, publicações...	500\$000		9.200\$000
<b>02 FISCALIZAÇÃO</b>				
0060	Pessoal fixo			
	Fiscal geral	2.400\$000		
	Fiscal tit. pte.	1.800\$000		
	Fiscal de Serra Redonda	1.440\$000		
	Fiscal de Itatuba	1.440\$000		
	Fiscal de Riachão	1.440\$000		
	Fiscal auxiliar	960\$000		9.480\$000
<b>03 CONTABILIDADE</b>				
0070	Pessoal fixo			
	Contabilista	3.600\$000		3.600\$000
<b>04 FAZENDA MUNICIPAL</b>				
0110	Pessoal fixo			
	Tesoureiro	3.800\$000		
	Fiscais arrecadadores	3.400\$000		
	Porcentagem	2.800\$000		6.000\$000
<b>1 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICI-PAIS</b>				
<b>13 CEMITÉRIO</b>				
0890	Pessoal fixo			
	Zelador do Cemitério, sede	1.080\$000		
	Zelador dos distritos	1.080\$000		
0893	Material de consumo			
	Cal, cimento, areia	240\$000		2.400\$000
<b>14 LIMPEZA PÚBLICA</b>				
0351	Pessoal variável			

	Pessoal jornaleiro, na sede e distritos	5.000\$000		
0853	Material de consumo			
	Forragens, vassouras	1.160\$000		6.160\$000
<b>15 ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
0884	Despesas diversas			
	Serviço contratado			
	Sede	7.200\$000		
	Distritos	4.800\$000		
	Extraordinário para festejos	2.200\$000		14.200\$000
<b>2 OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</b>				
<b>21 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>				
0821	Pessoal variável			
	Pessoal assalariado	7.000\$000		
0824	Despesas diversas			
	Concertos, transportes	3.000\$000		10.000\$000
<b>3 SERVIÇOS PUBLICOS EM COMUM COM O ESTADO</b>				
<b>30 SERVIÇO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA</b>				
0074	Despesas diversas			
	Contribuição de 25%	3.500\$000		3.500\$000
<b>31 DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES</b>				
0074	Despesas diversas			
	Contribuição de 2%	2.800\$000		2.800\$000
<b>32 INSTRUÇÃO PÚBLICA</b>				
0384	Despesas diversas			
	Contribuição de 10%	8.480\$000		8.480\$000
<b>34 SAÚDE PÚBLICA</b>				
0490	Pessoal fixo			
	Chefe do Posto	1.200\$000		
	Guarda de higiene	900\$000		
0493	Material de consumo			
	Medicamentos	600\$000		
0494	Despesas diversas			
	Transportes	400\$000		3.100\$000
<b>36 FOMENTO</b>				
0510	Pessoal fixo			
	Técnico agrícola	3.600\$000		
0511	Pessoal variável			
	Pessoal assalariado	1.000\$000		
0513	Material de consumo			
	Mudas, sementes, adubos	400\$000		5.000\$000
<b>5 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</b>				
0284	Despesas diversas			
	Auxílios a indigentes	300\$000		
0384	Despesas diversas			
	Auxílios à Banda Municipal	2.360\$000		
0394	Despesas diversas			
	Auxílios a escrituras de Polícia, oficiais de Justiça, escrituras do crime e Juri, alugueiros de casa para "forum", expediente de Juri e Polícia	4.600\$000		6.720\$000
<b>6 APOSENTADORIAS</b>				
0900	Pessoal fixo			
	Inativos	1.320\$000		1.320\$000
<b>4 DÍVIDA PÚBLICA</b>				
0764	Despesas diversas			
	Dívida flutuante, amortização	34.000\$000		34.000\$000
<b>7 DESPESAS JUDICIARIAS</b>				
0094	Despesas diversas			
	Executivos fiscais	300\$000		
0094	Despesas diversas			
	Publicações de atos oficiais	1.000\$000		
0904	Despesas diversas			
	Eventuais	680\$000		1.680\$000
	Total geral da despesa			140.000\$000

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ingá, 13-10-1940.  
(a.) Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti,  
Prefeito.

(Continua)

## EDITAIS

### BANCO DO BRASIL Concurso para auxiliar de 1.ª classe

De ordem do Sr. Presidente, fazemos público que, desta data até o dia 20 de novembro corrente estarão abertas as inscrições para o concurso a realizar-se em local, dia e hora oportunamente anunciados, destinado à admissão de "AUXILIARES DE 1.ª CLASSE".  
Ética estabelecida que os candidatos aprovados deverão servir, de preferência, nas agências situadas neste Estado; isto sem prejuízo de facultação, a que o Banco se reserva, de aproveitar os nomeados, em qualquer tempo, onde melhor lhe convier. O Banco não atenderá, pois, sob qualquer pretexto, a pedidos de edição,

remoção ou localização diferente de que for designada.

O concurso constará de provas escritas das seguintes matérias:  
**Ditadografia** — Cópia de trecho impresso, durante 5 minutos, levado-se em conta, no julgamento, não só o número de palavras transcritas, como o aspeto e a boa disposição da matéria — margens, espaçamentos, etc.  
**Máquinas a escolher**: Continental Underwood, Remington e Royal. (1.)

**Português** — Redação de carta de tema dado. Será exigida, como nas demais provas, a ortografia simplificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1938. (2.)

**Contabilidade** — Lançamentos em geral — 5 questões.  
**Aritmética** — 3 questões elementares.



tem sobre sistema métrico, jurta, decimais, câmbios e proporções, em que os temas envolvam manejo de números complexos e frações ordinárias e decimais.

As provas de ditadografia e português serão eliminatórias. A este respeito faz-se manter notar que constituindo a prova de ditadografia a primeira eliminatória, os reprovados na mesma não serão convocados para o exame das demais matérias. Esclarece-se, contudo, que os aprovados em ditadografia serão chamados para todas as demais provas; entretanto, caso não tenham aprovação em português (segunda eliminatória), as suas provas restantes não serão julgadas.

Além dessas matérias haverá prova facultativa de esctrografia, em igualdade de classificação, garantirá o aproveitamento preferencial do candidato.  
A inscrição será feita nas horas de expediente externo, nos dias úteis, mediante pedido direto do candidato, que mencionará o endereço e entregará dois retratos (3 x 4 centímetros). O candidato que não provar residir, a juízo do Banco, neste município, terá direito a um ano, e não a apresentar caderneta de reservista do Exército ou da Marinha, ou documento supletório definitivo provando plena quitação ou licença do serviço militar, não será inscrito. Faz-se mister notar que não poderão ser, de maneira alguma, dispensadas as exigências aludidas, sendo que, quanto ao serviço militar, não serão aceitos documentos que não comprovem a quitação perante as autoridades militares, tais como: certidão de alistamento em Linha de Tiro, certidão de instrução pre-militar e licença temporária.

Não serão admitidas as inscrições de candidatos do sexo feminino.  
Para a nomeação é necessário que o candidato aprovado estatística os seguintes requisitos verificados e aprovados a juízo do Banco:

- 1) — não sofrer de moléstia contagiosa, ou de outra que o impossibilite de exercer as funções, nem tenha defeito físico que o iniba de exercer o cargo ou lhe diminua a capacidade de produção;
- 2) — possua robustez, revelada pelo índice, para suportar o serviço de escritório por oito horas diárias. Este e o requisito precedente serão verificados por médicos de confiança e designação do Banco;
- 3) — possua idoneidade moral, comprovada por atestado de conduta passado pelas firmas, ou empresas onde houver exercido sua atividade, ou, na falta, por duas pessoas de respeitabilidade. A entrega desses documentos não impedirá a sindicância, por parte do Banco, dos precedentes do candidato;
- 4) — tenha a idade mínima de 18 anos e máxima de 28 incompletos (tem a data da inscrição), provada com a certidão de idade "ad-verbum" do registro civil;
- 5) — apresente novamente a caderneta certificada de reservista do Exército ou da Marinha, ou o documento supletório definitivo provando plena quitação ou licença do serviço militar, para serem anotadas as suas características;
- 6) — apresente carteira de Identidade passada pela autoridade policial competente, ou, na impossibilidade, documento que a substitua perfeitamente a juízo do Banco;
- 7) — entregue dois retratos em as dimensões de 3 x 4 centímetros.

Em igualdade de condições, terão preferência para a nomeação os candidatos que exhibirem diploma de perito-contador, contador ou guarda-livros.

O direito à nomeação dos candidatos classificados, será válido durante dezoito meses, a contar da data da realização do concurso, e preservará, portanto, se a nomeação não se verificar dentro desse prazo.

A posse do candidato nomeado deverá ocorrer dentro de 30 dias, contados da data do aviso da nomeação ao interessado, sob pena, na falta, de ficar a mesma sem efeito e, bem assim, cancelado o direito decorrente da aprovação, no concurso.

Quando a prova facultativa de esctrografia, esctroscopos alada que a mesma constará de um ditado, em 3 minutos, com a redação de 20 palavras por minuto, concedendo-se ao candidato 30 minutos para a transcrição que será ser ditado por João Pessoa, 7 de novembro de 1940.

Pelo Banco do Brasil — João Pessoa — João Brasil de Mesquita, gerente.  
Teófilo Almeida Batista de Carvalho, contador.

SECRETARIA DA FAZENDA — PATRIMÔNIO DO ESTADO — EDITAL N.º 3 — De ordem do Diretor do Pa-



MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES

CAPITÃO WALDEMAR KITZINGER

GRUPO ESCOLAR TOMAZ MINDELO

Diariamente, das 10 às 21 horas

trânsito do Estado e conforme a determinação do sr. Secretário da Fazenda...
Curso preparatório de processo K. 1286...

DELEGACIA DO TESOURO NACIONAL NA PARAIIBA - EDITAL N.º 3

3 - Concurso administrativa para fornecimento em 1941 - De ordem do senhor Delegado Fiscal e de acordo com a autorização constante da ordem telegráfica, circular, n.º 351-G, de 24 de outubro do corrente ano, do exmo. sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional...

Agulha p costurar processo - dúzia, Amofada p costurar n.º 1 "Pelikan" - uma, Borracha p laços e tinta "Union" - 210 - um, Borracha de madeira "Patente", Ref. 78 - um, Bloco p tela telegrama, impresso de 100 fols. conforme modelo - um, Bloco grande p máquina de escrever, de 100 fols. conforme modelo - um, Borracha para máquina de escrever, "Pelikan" - dúzia, Barbante grosso de quilo - 100 grs., Barbante fino, de cores, de 100 grs. - 100, Bobina para máquina de calcular, 0m e 0m5 - dúzia, Caixa p expediente, de madeira, conforme modelo - dúzia, Cesta de vime p papel - uma, Certidão de aviação, conforme modelo - milheiro, Caixa p papel n.º 2 "Herik" - dúzia, Clips p papel n.º 3 - caixa, Capa de processo, impresso, conforme modelo - milheiro, Cartão p Gabinete, impresso, conforme modelo - milheiro, Comunicação entrega adiantada, conforme modelo - milheiro, Demonstração sumária p balancete de Coletorias - milheiro, Demonstração receita diária - milheiro, Demonstração despesa diária - milheiro, Demonstração movimento de selos no trimestre - milheiro, Demonstração p suprimento de selos - milheiro, Demonstração de saldo de selos - milheiro, Demonstração dos juros de apólices em depósito - milheiro, Demonstração do movimento de selo - milheiro, Dispositivo de vidro p goma-arabica - um, Escrivaniinha Paragon, com dois devólto - uma, Dita com um depósito - uma, Escrivaniinha de vidro, cont dois depósitos - uma, Escaravata de cartolina "Glebo" - dúzia, Dita p ofício "Velox" - dúzia, Dita de cartolina "Brasil", p ofício - dúzia, Envelope impresso p telegrama, 14 conforme modelo - milheiro, Envelope p documentos, 12, impresso, conforme modelo - milheiro, Envelope p ofício, 12, impresso, conforme modelo - milheiro, Dito p processo, impresso, conforme modelo, 11 - milheiro, Dito p Coletoria, impresso, conforme modelo - milheiro, Dito p ofícios as Coletorias impresso conforme modelo - milheiro, Dito p cartões, impresso, conforme modelo - milheiro, Dito p remessa de valores impresso, 40-30, conforme modelo - milheiro, Dito p remessa de valores impresso, 35-25, conforme modelo - milheiro, Dito p remessa de valores impresso, 25-18, conforme modelo - milheiro, Etiqueta avulsas p Coletorias, conforme modelo - milheiro, Fita p máquina escrever, "Pelikan" - dúzia, Fita p máquina escrever, "Pelikan", fita carmin - dúzia, Fita p máquina calcular, "Pelikan" - dúzia, Fradeiro p papel, cabo de madeira - um, Fichas p protocolo geral, impresso, conforme modelo - milheiro, Grupo de metal p papel, perfurador...

te, n.ºs 1, 2 e 3 - caixa Goma-arabica "Sardinha", litro Goma-arabica - litro, Guia de movimento de selo, conforme modelo - milheiro, Guia de transferência de apólices, conforme modelo - cento, Guia de recolhimento de Receita Geral ao Banco, conforme modelo - milheiro, Guia de transferência de funcionário, conforme modelo - cento, Lapis pretos "Faber" n.ºs 1, 2 e 3 - dúzia, Lapis bicolor "Faber" - dúzia, Lápis de cópia "Faber" - Uranus - dúzia, Lacre em tabletes - quilo, Linha Ursu n.ºs 0 e 00 - dúzia, Livro para informações, com pauta, 100 fols. 12-33 - um, Livro em branco e 100 fols. p conta corrente de apólices, - 17-33 - um, Livro em branco e 100 fols. 33-22, pintado - um, Livro em branco e 200 fols. pintado, 32-22 - um, Livro folha pagamento pessoal da Delegacia Fiscal e 60 fols. um, Dito p pagamento pessoal M. Justiça, e 30 fols. - um, Dito p pagamento pessoal extinto em dita repartição e em comissão, e 50 fols. - um, Dito p pagamento pessoal M. Viação, e 100 fols. - um, Dito p pagamento M. Educação e Saúde, e 50 fols. - um, Dito p pagamento Fiscalização Imposto Consumo, e 70 fols. - um, Dito p pagamento do M. Trabalho, e 20 fols. - um, Dito p pagamento pessoal M. Agricultura, e 100 fols. - um, Dito p pagamento pessoal Coletorias Sociedades, Delegações, Imposto Renda, Tribunal de Contas e Serviço Regional Domínio da União, e 50 fols. - um, Dito p pagamento das diferenças de vencimentos, e 50 fols. - um, Dito p pagamento de aposentados, e 60 fols. - um, Dito p pagamento de abonos e pensões - milheiro, e 60 fols. - um, Dito p pagamento Montepio da Agricultura e Educação e Saúde, e 20 fols. - um, Dito p pagamento Montepio do Ministério da Justiça, e 30 fols. - um, Dito p pagamento Montepio Civil da Marinha e Guerra, e 20 fols. - um, Dito p pagamento do Montepio do M. Viação, e 100 fols. - um, Dito p pagamento Montepio do M. Fazenda, e 150 fols. - um, Dito p pagamento Montepio Meio-Soldo da Marinha e Guerra, e 100 fols. - um, Dito p pagamento de Pensões Gratuitas, e 15 fols. - um, Dito p pagamento de Pracas de Prê. Renda da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e 20 fols. - um, Livro p protocolo geral, e 400 fols. conforme modelo - um, Livro p Registro de Crédito e 50 fols. - um, Livro para Registro de Crédito e 50 fols. - um, Dito Caixa Geral, e 200 fols. - um, Dito Caixa Geral, e 100 fols. conforme modelo - um, Livro p Ponto Pessoal, e 350 páginas - um, Livro para Ponto, e 300 páginas, conforme modelo - um, Livro de Contas Corrente das Coletorias, e 50 fols. - um, Livro Conta Corrente de selos, e 50 fols. 32-33 - um, Livro Caixa de Selos Adesivos da Capita e 50 fols. - um, Livro Caixa de Selos Adesivos do Interior, e 50 fols. - um, Livro Caixa de Selos de Educação e 50 fols. - um, Livro Caixa Estampilhadas Produtos Nacionais, e 50 fols. - um, Dito Clintas para produtos nacionais, e 50 fols. - um, Dito Estampilhadas Talão-Guia, e 50 fols. - um, Dito Clintas Verde-Claro para elétricos, e 50 fols. - um, Dito Clintas para Alcool, e 50 fols. - um, Dito Clintas para Charutos, e 50 fols. - um, Dito Caixa de Estampilhadas Verde-Claro para cigarros, e 50 fols. - um, Dito Estampilhadas Perfumarias, Estrangeiras, e 50 fols. - um, Dito Taxa Judiciária, e 50 fols. - um, Dito Estampilhadas produtos estrangeiros, e 50 fols. - um, Livro de frequência, conforme modelo 32-32, e 100 fols. - um, Mata-borrão em tiras de 80 libras - milheiro, Mata-borrão, verde, folha inteira - um, Pennas "Bayard" n.ºs 1, 255 - caixa, Pennas "Mallory" - caixa, Pennas p escrever - caixa, Papel p ofício folha simples, 35x55, conforme modelo - milheiro, Papel p ofício, folha suple, impresso, conforme modelo - milheiro, Papel p cópia de ofício, folha simples, conforme modelo - milheiro, Papel p ofício, folha dupla, impressa - milheiro, Papel pautado, com timbre, de 7 quilos - resma, Papel manilha, para embrulho - folha, Papel madeira - felha,

FRANCISCO LUSTOSA, residente nesta capital, com letras relacionadas no Edital n.º 28, avisa aos interessados pretendentes à aquisição de propriedades para criação de gado que está autorizado por alguns proprietários a aceitar propostas de grandes e médias fazendas nas zonas das caatingas em boas condições de preços.

Papel carbono, grande - folha, Papel carbono "Pelikan" - caixa, Papel para mimeógrafo + milheiro, Papel Stenell, para mimeógrafo - caixa, Portaria p Alcos, conforme modelo - impresso - milheiro, Papel para certidão, impresso, conforme modelo - milheiro, Livro para informações, com pauta, conforme modelo - milheiro, Papel para informações, sem pauta, conforme modelo - milheiro, Pedra criteria, conforme modelo - bloco de 100 folhas, Raspadeira de cabo de osso, conforme modelo - uma, Relação objetos entregues ao Correio, conforme modelo - milheiro, Relação de couros Apólices ao Portador - milheiro, Relação de Elementos para ficha financeira, conforme modelo - milheiro, Relação nominal de funcionários, conforme modelo - cento, Resúmo do Ponto, conforme modelo - milheiro, Relação de tempo de serviço, no quadrimênio, conforme modelo - cento, Tinta azul-pretá, "Sardinha" - litro, Tinta carmin, "Sardinha" - litro, Tinta para escrever, azul - litro, Tinta para escrever, carmin - litro, Tinta para caneta automática "Pelikan" - vidro, Talão para suprimento de Selos Coletorias, e 100 fols. - um, Talão p pagamento Juros Apólices, e 30 fols. - um, Talão p cobhecimento Caixa Geral, e 100 fols. - um, Talão p cheque de pagamento, e 50 fols. - um, Talão de resumo de receita e despesa, e 100 fols. - um, Talão para empenho de despesa, conforme modelo - milheiro, Boletim de merecimento, conforme modelo - cento, Demonstração para tomadas de contas, conforme modelo - cento, Livro de Contas Corrente de selos, conforme modelo - cento, Talão títulos e pensões, conforme modelo, e 50 fols. - um, Quadro para apuração de impostos Consumo, conforme modelo - cento, Quadro para apuração de percentagem do consumo, conforme modelo - cento, Inscrições obedecerão as seguintes:

I - As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao sr. Delegado Fiscal, neste Estado, até as 17 horas do dia seguinte, acompanhado dos documentos seguintes, devidamente legalizados: prova de haver pago os impostos federais, estaduais e municipais; certificado ou outro documento equivalente de registro da firma, individual ou social, e prova dos dois terços de nacionalização;

II - As propostas para fornecimento serão em 100 folhas de folhas de papel, em duplicata, formato almanaque, escritas sem rasuras, entre-linhas, borbores ou emendas consignando os preços por unidade, por extensão e por centímetro do material a ser fornecido, e a declaração de se sujeitar a todas as condições exigidas no presente edital;

III - As propostas serão, ainda, apresentadas em envelopes fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, acompanhadas de requerimento, devendo o requerente, legalmente, no ato da abertura e leitura das mesmas, e bem assim assiná-las, e rubricando-as em todas as páginas;

IV - Os envelopes deverão ser fechados a ser feitos a partir de 2 de janeiro de 1941;

V - A qualificação (15) horas do dia 28 do corrente mês, na presença dos interessados, terá lugar a abertura das propostas apresentadas, no Gabinete desta Delegacia;

VI - Os documentos de idoneidade, poderão ser enviados aos interessados, após a abertura das respectivas propostas;

VII - Uma vez aceita a proposta não poderá o interessado recusar o fornecimento sob pena de perda sua e correr o excessivo verificado no fornecimento do material;

VIII - Não serão aceitas propostas que não obedecerem, rigorosamente, as condições deste edital, nem com a declaração de abatimento sobre as demais propostas apresentadas, bem assim que contenham artigos que não constem do Edital;

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA - EDITAL - de concorrência n.º 7 - De ordem do respectivo Secretário, chama concorrência ao fornecimento de placas e outros materiais para o serviço da Inspeção Geral do Tráfego Público, conforme relação abaixo:

Para a Inspeção Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, 3 - 200 placas para automóveis, confeccionadas em metal inoxidável, estampadas em alto relevo, fundo vermelho, letras e algarismos brancos, com o seguinte texto posterior do veículo, com a dimensão de 0,26 x 0,12 e os algarismos 0,10, tendo nas mesmas as seguintes iniciais: "PB" e abaixo destas iniciais serão do tamanho de 0,33 x 0,10 e os algarismos com 0,07, também estampadas em alto relevo e nas mesmas cores (tamanho 0,06 x 0,08, contendo quatro furos à esquerda para ai ser colocada a placa indicativa da categoria do veículo);

3 - 200 placas "Experiência", confeccionadas no mesmo metal, estampadas em alto relevo, fundo creme, letras e algarismos pretos, com a dimensão de 0,26 x 0,12, tendo nas mesmas as seguintes iniciais: "1941" e abaixo destas iniciais "1941" - No centro a abreviatura "Exp" e em seguida o numero de ordem;

10 - 10 ditas "Oficiais", idem, idem, idem, fundo branco e letras e algarismos azul marinho, substituindo-se a abreviatura "Exp" por "Ofic";

10 - 10 ditas, idem, idem, com a inicial "A", nas mesmas cores e metal das dos anteriores, tendo em cada canto um pequeno furo;

10 - 200 ditas de latão, com a dimensão de 0,07 x 0,02, 12, estampadas em alto relevo, fundo azul marinho, letras e algarismos brancos, contendo em cada extremidade dos pequenos furos: a) - 1.500 ditas para bicicletas, confeccionadas em metal inoxidável, estampadas em alto relevo, fundo azul marinho, letras e algarismos brancos do tamanho de 0,12 x 0,07, tendo nas mesmas as seguintes iniciais: "PB" e abaixo destas iniciais "1941". No centro o numero de ordem;

b) - 300 ditas para carroças, idem, idem, tamanho de 0,15 x 0,09, fundo verde claro e algarismos pretos;

c) - 50 ditas para motocicletas, idem, idem, fundo vermelho e algarismos brancos;

d) - 5 ditas "Experiência" para motocicletas, idem, idem, fundo azul marinho e algarismos pretos, tendo as iniciais seguintes: "PB" e abaixo destas iniciais "1941". No centro a abreviatura "Exp" e em seguida o numero de ordem;

e) - 20 ditas para motocicletas oficiais, idem, idem, fundo amarelo, letras e algarismos pretos, com as iniciais "PB" e abaixo destas iniciais "1941". No centro a abreviatura "S. F." e em seguida o numero de ordem;

do Interior e Segurança Pública, em 11 de novembro de 1940. Clovis Lima - Secretário do Interior. José Leal. Joaquim Santiago

EDITAL DE PRAVA - O Dr. Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2ª vara da comarca da capital, por portaria de n.º 86.

Faço saber aos que o presente edital de praça vier, que o porteiro dos auditórios deste Juízo ha de trazer a audiência a seguinte ordem de leitura a quem mais der e maior lance oferecer em o dia 2 de dezembro próximo, a 14 horas, a porta da sala das audiências deste Juízo, em o pavimento térreo do prédio da Sociedade de Advogados, Cláudia da Paraíba, à rua das Trilcheiras n.º 42, nesta cidade, em que se encontre a João Pires de Figueiredo, em execução movida por Engenheiro Companhia, constante da casa n.º 11 situada à avenida João da Maia, na vila de Cabedelo, deste município, construída de tijolos e coberta de telhas, com 2 janelas de frente, com porta de entrada do lado sul, contendo edifício murada com 3 gradis de ferro e um jardim que lhe dá entrada pelo lado da rua de São José, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao prédio n.º 166, contendo 2 janelas de frente e um portão de entrada, com 2 janelas de frente, com uma janela e uma porta de frente e um outro chafet s/n de duas janelas e uma porta de frente e um portão de entrada, construída de tijolos e coberto de telhas, anexos ao



# CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANÇOS DA TELA

HOJE - Uma sessão às 7.15 horas - HOJE

**PREÇO: \$800** - DOIS ÓTIMOS FILMES  
CLIVE BROOK num dos seus melhores desempenhos - em  
**CALUNIA**

Uma extraordinária película de muita ação e de enredo impressionante  
DISTRIBUIÇÃO DA "UNITED"  
E ainda, pela última vez, **BORIS KARLOFF**, o astro característico  
no extraordinário filme  
**A'S PORTAS DE SHANGAY**  
COMPLEMENTOS

3.ª feira - Satisfazendo o desejo de toda cidade! - O filme que ninguém esquece! **NORMA SHEARER** e **LESLIE HOWARD** - em  
**BOMBEU E JULIETA**

Domingo - **BECO SEM SAÍDA** - Um colosso da "United"  
Impressão até 18 anos.

Dia 19 - Aniversário deste casino. Aproveitemos a GRANDE  
**BARRIEIRA** - Inédito

## SEÇÃO LIVRE

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA PARAIBANA DE ARMAZENS GERAIS, BENEFICÂMENTO E PRENSAGEM DE ALGODÃO S. A. REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1940.**

Aos quinze (15) dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta (1940) a avenida Miguel Couto, n.º 5, desta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte, sede da Companhia Paraibana de Armazéns Gerais, Beneficimento e Prensagem de Algodão S. A., presente a respectiva Diretoria, representada pelos senhores Clodomir Caminha e Agrião Henriques Trigueiro, compareceram os associados Harry Glenn Kaminier Jr., William Hogarth Smith, Claude Brinson, Oliver Adrian von Solsten, Norma Bold, John Montecath, Richard Ingham, Representação e Armazenagem de Algodão S. A., Empresa de Armazéns Gerais, neste ato representado por seu bastante procurador e economista Erik Rosenzweig, constituído o numero legal e representando 3.600 ações previamente depositadas, de conformidade com os estatutos sociais.

De acordo com o artigo 16 dos estatutos, assumiu a presidência o senhor Clodomir Caminha, Diretor Presidente da Companhia, que convidou para secretários os senhores John Montecath e Agrião Henriques Trigueiro, lendo este, imediatamente depois de constituída a mesa o seguinte documento: "De acordo com o artigo 16 dos estatutos sociais, são convidados os senhores economistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 15 de outubro próximo, em nossa sede social, à Avenida Miguel Couto, n.º 5, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberações sobre a aprovação das contas relativas ao exercício findo em 31 de julho de 1940 e elegerem sua Diretoria e Conselho Fiscal." Caminha Grandt, 30 de setembro de 1940.

Em seguida, o presidente, em obediência à ordem do dia, fez a leitura do relatório que foi assinado pela Diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal, devidamente assinado, exibindo também o balanço geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Posto em discussão e votação, foi pela assembleia aprovada por unanimidade o seguinte presidente disse que a proceder à eleição da Diretoria e da Comissão

Fiscal, para o exercício 1940-1941, indicando a votação, que deu o seguinte resultado: Clodomir Caminha, para Presidente, Cláudio Brinson, para vice-presidente, Agrião Henriques Trigueiro, para secretário-tesoureiro, Pam Conselho Fiscal: Harry Glenn Kaminier Jr., Oliver Adrian von Solsten e John Montecath, Para suplentes: William Hogarth Smith, Norman Bold e Richard Ingham.

Não havendo outro assunto a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ata.

Reaberta a sessão, eu, Agrião Henriques Trigueiro, segundo-secretário, que escrevi esta ata, a ti por ordem do Presidente, sendo aprovada por todos os comparecentes, que assinam abaixo Campina Grande, 15 de outubro de 1940.  
1.ª Representação e Armazenagem de Algodão S. A.  
Erik Rosenzweig.  
Clodomir Caminha.  
Cláudio Brinson.  
Agrião Henriques Trigueiro.  
Harry Glenn Kaminier Jr.  
William Hogarth Smith.  
Oliver Adrian von Solsten.  
Norman Bold.  
John Montecath.  
Richard Ingham.  
Erik Rosenzweig.  
(As firmas estão devidamente reconhecidas).

### CURSO DE ADMISSÃO

Maria Amélia Torres, avisa aos interessados que as aulas do seu curso de férias, destinado ao preparo de alunos para exames de admissão, terão início no dia 20 do corrente. Aulas diárias de 8 às 11 horas, no Grupo escolar "Antonio Pareda" (Av. B. Rohrer). Pagamento adiantado - Residência: Rua da República, 792 - Fone 1221.

### Montepio dos Funcionários Públicos do Estado

**VILA "10 DE NOVEMBRO"**  
Os contribuintes que dirigiram petição ao Montepio, requerendo casas à Vila "10 de novembro", bem como aqueles que ainda pretendam fazê-lo, devem entender-se a respeito com o Diretor Presidente, diariamente, das 8 às 11 - Joaquim Pinheiro - Secretário.

Sábado! - no PLAZA - Sábado! PLAZA - Domingo matinal às 9½

WANDELLEY & CIA LTDA E. WARNER BROS  
orgulham-se de apresentar  
**ERROL FLYN**  
O TIPIANO ROMANTICO  
em



**RED BARRY**  
DA "NOVA UNIVERSAL"

Juntamente - GEORGE O'RIEN

## UMA CIDADE QUE SURGE!

(DODGE CITY)  
Um estonteante desfile de emoções! - Um episódio épico da marcha da civilização! - Um elenco como nunca se viu!

## UMA CIDADE QUE SURGE!

(DODGE CITY)  
Um centro de vida agitada e de morte violenta!  
**ERROL FLYN** - OLIVIA DE HAVILAND - **BRECE CABOT** - ANN SHELDON - ALLAN HALE - FRANK MAC HUGH e milhares de figurantes!  
EXTREMAMENTE COLORIDO!

UMA CIDADE QUE SURGE! (Dodge City)  
O que os olhos nunca viram!  
O que os nervos nunca sofreram!  
O que a oração nunca sentiu!

Vem aí! - "GIBRALTAR"! - centro de espionagem da guerra atual!

## LEGIAO DE ARIZONA

HOJE NO "PLAZA" às 7½ horas

Um filme encantador, que assistirás enleado, entusiasmado a um maravilhoso de

## MARTHA EGGERTH A GRANDE ESTRELA

A história admirável de uma jovem que preferiu sacrificar um amor a sua vocação pela arte

UMA OPERETA DA "AET FILMS"

## ASTÓRIA

SORILE A'S 7½  
QUATRO FILHAS  
com as IRMÃES LANE e mais  
Clube dos Solteiros  
Preço único 800 réis

## PLAZA - hoje matinee

4½ horas  
CHARLES BOYER e IRENE DENNE  
DUAS VIDAS  
PREÇO: 1.000 réis

## SANTA ROSA

Grandioso programa duplo  
Clube dos Solteiros  
e mais  
O Mascara de Ferro!

# COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 3404 - PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 69 - 808.

## LINHA RAPIDA ENTRE CABEDLO E PORTO ALEGRE

"ITAPUHY" - Chegará sexta-feira, 22 do corrente, e sairá no mesmo dia, para os seguintes portos: Recife, Maceió, Balta, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.  
"ITASSUCE" - Chegará sexta-feira, 25 do corrente.

**AVISO**  
Recebemos também cargas com baldação para penedo, Aracá, Itumbá, 6. Francisco, Itajai e Campos. As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.  
**Informações com o agente - P. BANDEIRA DA CRUZ**

### AVISO

Falência de Cunha & Cia., desta praça

Faço saber aos credores e demais interessados na falência de Cunha & Cia. que se acham em cartório as contas e documentos apresentados pelo Banco do Estado da Paraíba, liquidatório da massa falida de Cunha & Cia., as quais poderão ser examinadas e impugnadas pelos interessados durante o prazo de 10 dias a contar desta data. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 12 de novembro de 1940. O escrivão - Pedro Ulisses de Carvalho.

### CURSO DE FÉRIAS

ALAIDE SANTOS CHIANCA avisa aos interessados que prepara aulas para o exame de admissão aos cursos ginasial e comercial, e levanta matérias avulsas.  
A tratar no Parque Solon de Lacerda, 96. (Lagoa).

### DESPEDIDA

Fernando Pessoa, tendo de viajar em companhia da família para o Estado do Pará, onde passará a residir temporariamente e, na impossibilidade de despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos desta capital e do interior do Estado, especialmente os de Itabana com os quais sempre convivia em todas as dificuldades, vem fazer-se por esta meio, hipotecando-lhes o seu agradecimento, pela distinção que sempre lhe dispensaram.  
Cumprir um dever de concolécia dedicando nesta despedida e reencarnação uma gratidão especial aos Drs. João Gonçalves de Medeiros, Miranda Prieto, A. de Avila Lima, Cassiano Nóbrega, Newton Lacerda, Lauro Vandierli e Adílio Rosa, pelo muito que lhes deve de dedicação e interesse profissional, todas as vezes que teve necessidade de sua assistência.  
São bem merecedores da estima que a Paraíba lhe tributa.  
Em Belém estará ao dispor daqueles que necessitarem dos seus modestos préstimos.  
João Pessoa, 12 de novembro de 1940.  
Fernando Pessoa.

### EXTRAVIO DE TITULO

Declaramos ter-se extraviado o título de nossa propriedade n.º 73.283, cominação T. Y. 18, emitido em março de 1939 pela Prefeitura Capitaliz (ie. Companhia Nacional para Favorecer a Economia S. A., com sede em São Paulo.

Em virtude desse extraviado, está sendo processada a extradição de uma segunda via, motivo pelo qual fica a primeira via extraviada nula para todos os efeitos de direito.  
Caminha Grandt, 5 de novembro de 1940.  
S. B. Cabral & Cia.  
A firma está devidamente reconhecida.

### "União Gráfica Beneficente Paraibana"

### Assembleia Geral Extraordinária

De ordem do sr. presidente, convito todos os associados guiteis com as cotas sociais, a comparecerem na próxima segunda-feira, 18 do corrente, a fim de assistirem ao sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar às 19 horas, em sua sede, à rua Joaquim Nabuco, 108.  
Os socios que deixarem de comparecer sem motivo justificado, incorrerão na pena de multa.  
João Pessoa, 11 de novembro de 1940 - Manoel Sebastião Araújo, 1.º secretário.

### Embarcação à venda

Vende-se um bote a vela, equipado e em perfeito estado. Preço de ocasião. Tratar à rua S. Elias, n.º 180.

SEXTA-FEIRA - 15 DE NOVEMBRO! UMA GRANDE DATA PARA UM GRANDE FILME! O LEÃO DA "METRO" - "URRA" MAIS ALTO PARA ARAFAR DE VEZ!

# A CIDADELA!

NA VITORIOSA SESSÃO POPULAR DO "REX" - BRINDE: UM VOLUME DO ROMANCE "A CIDADELA", OFERTA DA "METRO G. MAYER"

## REX - Hoje às 7½ horas - 28200 e 15100

GEORGE RAFT - o esplêndido astro da "PARAMOUNT" com ELLEN DREW e o inapagável HUGH HERBERT - em

## A ÚLTIMA CORRIDA

Uma ótima produção da "marca das estrelas"

## DOMINGO "REX"

Um hino de glorificação àqueles que lutam pelo prazer de lutar!

## ALIANÇA DE AÇO

com JOEL MAC CREA - BARBARA STANWYCK  
Uma grandiosa produção de CECIL B. DE MILLE - o realizador dos grandes espetáculos!  
CLASSIFICAÇÃO INSUPERÁVEL

## FELIPÉIA

Hoje às 7.15 horas  
15100 - 8800  
Republic apresenta BILL COBY em  
**JUSTIÇA A BALA**  
Um dos melhores filmes "westerns" da temporada!

## REX - MATINEE A'S 4.15 - 15000 GERAL

JAMES CAGNEY - em

## DOMANDO HOLLYWOOD

1.º - DENTRO DA LEI  
2.º - RUMO A SANTA FÉ  
COMPLEMENTOS

## JAGUARIBE

Hoje às 7.15 horas  
8800 geral  
GRANDIOSO PROGRAMA DUPLO

# METROPOLE

O cine mais arrojado da Capital - Aparthagem sonora "Phlips"

HOJE - A'S 7½ - HOJE

## CONCLUSÃO DO SEPIADO DA "NOVA UNIVERSAL" AZ DRUMMOND

NO MESMO PROGRAMA O SUPER FILME O IDOLO DA TORCIDA COMPLEMENTOS

6.ª feira - Lançamento extra! A história dos reis Felipe e Luis XIV irmãos gemos, brigando um contra outro para apossar-se do trono francês! - O maior filme de todos os tempos! - O MASCARA DE FERRO - "United 1940"

3.ª feira - JAMES CAGNEY (o brigaço) que só vivia comprando barulho arranjou outro meio de vida. Ele agora está "Dominando Hollywood"

4.ª feira - Início de outro super seriado "Universal" - OS PERIGOS DE PAULINA com Evelyn Knapp

Dia 25 - 4.º aniversário do cine que não faz calor. Um hino ao progresso e aos homens que lutam pelo prazer de lutar, será o estrebcho do filme a ser exibido



# EDITAIS

(Conclusão da 2.ª par.)  
residência que foi no sítio Terra Molhada, deste termo, e declarando e inventariando Antonio Pereira Lins, adhar-se acentos os herdeiros: Joaquim Pereira Lins residente em Jaguar, ignorado, Maria Pedrina de Jesus, José Joaquim irmão, Maria Bezerra de Sousa, Martilliana Lins de Albuquerque e Hortência Bezerra de Sousa, residentes nos lugares Balsamo, Pedra Branca e Barros do Estado do Ceará, Ana Maria de Jesus, Severino Pereira, Perpetua Lins de Albuquerque, casada com João Constantino, José Bezerra e Santa Luzia, tudo da comarca de seus lugares Conselho Cedro, Riochão e Santa Luzia, tudo da comarca de Jatobá e Maria das Dóras da Conceição, casada com José Constantino e José Joaquim de Sousa, residente no sítio das Águas Boas da comarca de Sousa, deste Estado, ordena-se a publicação do presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual chama e cito os referidos herdeiros, para o prazo de cinco dias, contados da citação dizerem o que as relações apresentadas pelo inventariante, bem como para todos os termos do arrolamento até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar público do costume e publicado no órgão oficial do Estado e no jornal "Estado Novo", desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, no 1.º dia do mês de novembro de 1940. Eu, D. Dimas Sobreira Andreola, escrivão, o ditador (assin.) Darel Medeiros, Juiz de Direito. Conforme ao original; do fé. Data supra. Subcrevo e assino. O escrivão — Dimas Sobreira Andreola.

**MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
2.º  
Serão chamados à prova escrita de aritmética no próximo dia 15, às 8 horas, no edifício do Instituto de Educação, os candidatos abaixo mencionados em relação abaixo, para a função de Praticante de Escritório:  
Reinaldo de Almeida Simões  
Felina Guadaíto de Carvalho  
Maria Nazaré Silva  
Maria da Glória Pergrino Lins  
Odilando Pereira Guedes  
Lívio Leite Vanderlei  
Dionáxia Cavalcanti da Silva  
Maria Inês de Albuquerque Silva  
Carlos Giovanni Peixoto de Vasconcelos  
Carli Lins de Almeida  
Maria do Carmo Oliveira  
Alvaro Castro Branco  
João Guerra Filho  
Rosamunda Cavalcanti de Alencar  
Ivete da Costa Lima  
Cristovam da Silva Brandão  
Clóvis Gomes de Oliveira  
Doracil Carneiro Carvalho  
Jocely Tavares de Sousa  
José Maria Guedes  
Lindaiva Alves Cavalcanti  
Alina Torres Espinola  
Lysette Stuckert Chaves  
Amarillo Leoncio Leite  
Diva dos Santos Leal  
Ruy Pinto Toscano  
Maria Antônia Carfaxo Sobral  
Lúcia Cartão Souza  
Maria do Carmo Crescêncio  
Antônio de França  
Erenita Tavares Benevides  
Ede Barbosa de Sousa  
Teresa de Alencar Neves  
Leonel Rodrigues de Oliveira  
João Gonçalves de Amorim  
Homero Machado Sette  
Dionáxia Cavalcanti de Mesquita  
Miriam Marinho Barbosa  
Maria Bernadete FONSECA  
Oswaldo Virgílio dos Anjos  
José Sales de Amorim  
José Romero Rangel  
Elisa Menezes  
Maria Onéida Costa  
Maria Clotilde da Silva  
Ceni Cunha  
Heronides Gomes de Carvalho  
Jandira de Matos Vieira  
Jorge Bichara Sobreira  
Antônia da Silva Torres  
Luiz Torres de Andrade  
Luiz Cardoso de Albuquerque  
Zita Cardoso de Albuquerque  
Donatilla Teixeira de Vasconcelos  
Adão Almeida do Nascimento  
Iolanda Gonçalves  
Secretaria do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em João Pessoa, 12 de novembro de 1940.  
Mário Anunciado de Magalhães — Secretário do Concurso.

**MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
2.º  
Serão chamados à prova escrita de aritmética no próximo dia 15, às 8 horas, no edifício do Instituto de Educação, os candidatos abaixo mencionados, para a função de Praticante de Escritório:  
Reinaldo de Almeida Simões — Sábino de Sousa Moraes  
Odilando Pereira Guedes — Lívio Leite Vanderlei — João Guerra Filho — Anésio Coelho Pereira — Antônio Alves Bezerra Sobrinho — Odín Lopes de Araújo — Fernando Vilana — Assessor Ribeiro Lacet — Al-

**MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
2.º  
Serão chamados à prova escrita de aritmética no próximo dia 15, às 8 horas, no edifício do Instituto de Educação, os candidatos abaixo mencionados, para a função de Praticante de Escritório:  
Reinaldo de Almeida Simões — Sábino de Sousa Moraes  
Odilando Pereira Guedes — Lívio Leite Vanderlei — João Guerra Filho — Anésio Coelho Pereira — Antônio Alves Bezerra Sobrinho — Odín Lopes de Araújo — Fernando Vilana — Assessor Ribeiro Lacet — Al-

fredo Augusto Pereira da Silva — Ivan Chaves de Oliveira Freitas — Geraldo Aranha Ribeiro — Francisco Olegário de Araújo — Lysette Stuckert Chaves — Alfredo Firmino da Silva — Severino Góes de Albuquerque — Edson Folecaro de Lima — Flavio Timoteu de Sousa — Humberto Torres Espinola — José de Lima Sobrinho — Rildo de Fátima Machado da Silva — Osvaldo Virgílio dos Anjos — Everton de Almeida Pessoa — Iraci Maria Braga — Hermanno José de Magalhães — Abdias dos Santos Passos — Antônio da Silva Torres — Orlando Humberto Pereira Maia — José Gomes Pessoa e Luiz Torres Andrade.  
Secretaria do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em João Pessoa, 12 de novembro de 1940.

Mário A. de Magalhães — Secretário do Concurso  
Visto — J. Avila Lins — Presidente da banca.

**MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
2.º DISTRITO — Concurso para extranumerários — mensalidade.  
Serão chamados à prova escrita de aritmética no dia 15 às 14 horas no edifício do Instituto de Educação, para a função de Servente abaixo mencionados.  
José Aguiar Ramos — Jorge Alves Teófilo — Antônio Solon de Oliveira — Francisco Machado da Silva — Antônio Araújo de Sousa — Valdemar Gonçalves da Cruz — José Bezerra Filho — José Alfredo de Almeida — Guerra.  
Secretaria do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em João Pessoa, 12 de novembro de 1940.  
Mário Anunciado de Magalhães, — Secretário do Concurso.

**MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
2.º DISTRITO — Concurso para extranumerários — mensalidade.  
Serão chamados à prova escrita de aritmética no dia 15 às 14 horas os candidatos abaixo mencionados: — Adolfo Almeida do Nascimento — Israel Quirino do Nascimento — Rodrigo de Carvalho Costa — José Alves Almeida — Eliah Maia do Rêgo — Manuel Pereira Duarte — Valdir Lins Marques — Lysette Stuckert Chaves — Heil Guerra de Andrade Lima — Elsa de Sá Leites.  
Serão chamados à prova de topografia Auxiliar no Instituto de Educação os candidatos abaixo mencionados: — Vilir Lins Marques e Heil Guerra de Andrade Lima.  
Secretaria do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em João Pessoa, 12 de novembro de 1940.  
Mário A. de Magalhães, — Secretário do concurso.

**MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
2.º DISTRITO — Concurso para extranumerários — mensalidade.  
Serão chamados à prova escrita de aritmética no próximo dia 15 às 8 horas da manhã no edifício do Instituto de Educação, para a função de Inspectores Auxiliares os seguintes: — Pedro Tomás de Alcantara — Severino Batista dos Santos — João Leite de Sousa — Maria das Dóras Oliveira — Maria Clotilde de Lima — Celestina Vieira Braga — José Jorge de Oliveira — Osvaldo Paulo de Oliveira — Matias Araújo de Lucena — Sebastião Antônio da Silva.  
Secretaria do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em João Pessoa, 12 de novembro de 1940.  
Mário Anunciado de Magalhães, — Secretário do Concurso.

**MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
2.º DISTRITO — Concurso para extranumerários — mensalidade.  
Serão chamados à prova escrita de aritmética no próximo dia 15 às 8 horas da manhã no edifício do Instituto de Educação, para a função de Inspectores Auxiliares os seguintes: — José Agén de Medeiros — João Batista Barbosa — Severino Soares dos Santos — João Francisco de Sousa — Romildo Soares de Sousa — Rildo de Fátima Machado da Silva — Cláudio de Vasconcelos — Carlos Giovanni Peixoto de Vasconcelos — Eliah Maia do Rêgo — Antônio Vieira de Andrade — João Soares de Sousa — Nivaldo Norais Feitosa — Geraldo Crescêncio — João Camilo dos Santos — Edvaldo Sales Santos — Aluce de Castro Vasconcelos — Odín Lopes de Araújo — Zenildo Corrêa da Silva — Afeguenio Ribeiro Lacet — José Rodrigues Muniz — Bismarck Lins de Almeida — Valdemar Gomes da Silva — Flavio Timoteu de Sousa — Severino Cavalcanti de Holanda — Luiz Filgueira Costa — Jackson de Figueiredo Lima e Leonel Rodrigues de Oliveira.  
Secretaria do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as secas, em João Pessoa, 12 de novembro de 1940.  
Mário Anunciado de Magalhães, — Secretário do Concurso.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

**PROJETO DE DECRETO-LEI N.º 3**  
Desapropriação por utilidade pública, dos prédios sítos à rua Joaquim de Sousa.  
O Prefeito Municipal de Cajazeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939.  
Considerando que a rua Higinio Rolim, seguindo a planta geral da cidade levantada pelo engenheiro Dr. Lucião, encontra-se obstruída por um grupo de casas, na rua Joaquim de Sousa.  
Considerando que os Prefeitos anteriores não chegaram a um acordo com os proprietários das referidas propriedades para a devida desapropriação; Considerando que essa dificuldade desapareceu com o entendimento com o proprietário atual, numa base de indenização que não onera o Município;  
Considerando que essa operação facilita o entendimento ulterior da Prefeitura na desapropriação de um outro prédio.

**DECRETA:**  
Art. 1.º — Ficam desapropriados, por utilidade pública os prédios situados à rua Joaquim de Sousa, de propriedade de José Joaquim de Sousa, com 37 palmos de frente e 95 de fundo, para abertura e prolongamento da rua Higinio Rolim correndo as despesas com o projeto n.º 090000, por conta da verba 7.ª OBRAS PUBLICAS — 8996 — despesas diversas.  
Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Cajazeiras, em 5 de Novembro de 1940.  
(Ass.) Juvenico Vieira Carneiro, — Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Piancó

**DECRETO-LEI N.º 4**  
O Prefeito Municipal de Piancó, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939.  
Considerando que no orçamento vigente não há verba por onde possam correr as despesas com o pessoal variável empregado nos serviços de obras públicas.  
Considerando a necessidade de despesa com o pessoal de dotação orçamentária para pagamento ao pessoal assalariado.  
Considerando finalmente que ha intenção de atender ao pedido do cidadão vilariário do Governo, restabelecendo o trânsito em todo município numa rede de carroçável de 510 quilômetros, e

Art. 1.º — E aberto à tesouraria o crédito especial de 10:000:000, para pagamento ao pessoal variável empregado nos serviços de obras públicas do município.  
Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Piancó, em 3 de novembro de 1940.  
(Ass.) Antonio Leite Montenegro, — Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

**DECRETO-LEI N.º 6**  
Extinção do cargo de Escriturário da Prefeitura.  
O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e  
Considerando que o cargo de escriturário é desnecessário por não existir na Prefeitura trabalho eficiente.  
Considerando que a extinção do referido cargo é aconselhada como medida de economia, dada a situação financeira do Município.  
**DECRETA:**  
Art. 1.º — Fica extinto o cargo de escriturário da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz.  
Art. 2.º — Fica anulada o orçamento do corrente exercício a dotação correspondente ao pagamento do cargo extinto a partir da data da publicação deste decreto.  
Art. 3.º — Ao ocupante do cargo extinto ficam asseguradas as garantias de caráter estatutário do Poder Federal e das leis estaduais em vigor.  
Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, 21 de Outubro de 1940.  
(Ass.) Cap. Severino Lira, — Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

**DECRETO-LEI N.º 7**  
Desapropriação, por utilidade pública, três prédios situados no povoado de São Bento.  
O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e  
Considerando a necessidade de desapropriar, por utilidade pública, três prédios situados na rua Velha do povoado de São Bento, pertencentes a Cleério Dias, Eudicles Hermanno da Cruz e Herlinda Cruz.  
Considerando que a Prefeitura entrou em entendimento amigável com os proprietários acima referidos;  
Considerando que do citado entendimento ficou avaliada a desapropriação em três prédios de R\$ (3.000.000) a razão de um conto de réis (1.000.000) por cada prédio.

**DECRETO-LEI N.º 8**  
Fica extinto o cargo de escriturário da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz.  
Art. 1.º — Fica extinto o cargo de escriturário da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz.  
Art. 2.º — Fica anulada o orçamento do corrente exercício a dotação correspondente ao pagamento do cargo extinto a partir da data da publicação deste decreto.  
Art. 3.º — Ao ocupante do cargo extinto ficam asseguradas as garantias de caráter estatutário do Poder Federal e das leis estaduais em vigor.  
Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, 21 de Outubro de 1940.  
(Ass.) Cap. Severino Lira, — Prefeito.

## ALAGÓA GRANDE Propriedade à venda

Vende-se excelente propriedade, cercada de arames, toda em baixos, com água e boa casa de vivenda, alem de verbas para moradores. Medo aproximadamente 250 hectares quadrados presta-se vantajosamente para agricultura e criação, achando-se dividida em três cercados. E situa-se na zona suburbana, tendo mesmo certa parte no perímetro urbano, tanto que a casa de vivenda desta apenas 100 metros do centro da cidade. Quem quiser negociar dirija-se a Honório Gomes, na Penção dos Viajantes, na cidade acima.

**DECRETA:**  
Art. 1.º — Ficam desapropriados, por utilidade pública, os prédios situados à rua Velha, do distrito de São Bento, deste Município, pertencentes a Cleério Dias, Eudicles Hermanno da Cruz e Herlinda Cruz, pelo valor de um conto de réis (1.000.000) cada prédio.  
Art. 2.º — Fica aberto o crédito especial de três contos de réis (3.000) para ocorrer às despesas com a referida desapropriação.  
Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, em 31 de Outubro de 1940.  
(Ass.) Cap. Severino Lira, — Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**DECRETO N.º 2 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940**  
O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão Bernardo Gomes da Silveira, ex-secretário desta Prefeitura, percebendo os vencimentos que por lei lhe competem.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 3 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão Agenor Cavalcanti de Albuquerque, do cargo de Porteiro-Cruz, em 31 de Outubro de 1940.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 4 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão Zacarias Soares do cargo de Amanuense-Fiscal Geral desta Prefeitura.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 5 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão José Vicente da Silva do cargo de Inspetor de Veículos e Guarda Municipal desta Prefeitura.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 6 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o arquiteto construtor Alcides Cordeiro de Lima, do cargo de Diretor das Obras Públicas desta Prefeitura.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 7 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão Jovenal de Avela e Silva do cargo de Agente arrecadador desta Prefeitura.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 8 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão Manuel da Cunha Pessoa do cargo de zelador do Cemitério Público de Lucena.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 9 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão Manuel da Cunha Pessoa do cargo de zelador do Cemitério Público de Lucena.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 10 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão Manuel da Cunha Pessoa do cargo de zelador do Cemitério Público de Lucena.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 11 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve exonerar o cidadão José Artur Chaves do cargo de metido da Banda de Música e Fiscal da Luz desta cidade.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 12 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve nomear o cidadão Clodomir Leite para exercer interinamente o cargo de fiscal da iluminação e serviço de rádio.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 13 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve nomear o cidadão Agenor Cavalcanti de Albuquerque, para exercer interinamente o cargo de conferente desta Prefeitura.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

## DECRETO N.º 14 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1940

O Prefeito Municipal de Santa Rita no Estado da Paraíba resolve nomear o cidadão Agenor Cavalcanti de Albuquerque, para exercer interinamente o cargo de conferente desta Prefeitura.  
Prefeitura Municipal de Santa Rita, 4 de novembro de 1940.  
Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

# PEQUENOS ANUNCIOS PECHINCHA!

Vende-se um carro Ford "Baly" em ótimo estado, rodagem nova e o motor funcionando perfeitamente. Preço de ocasião. A tratar na redação do "Liberdade" ou à Avenida Buenos Aires, 106.

## VAI A PRAIA?

Só para comer peixe? Não faça isto!... Procure o Hotel do Norte.

## VENDE-SE UMA ÓTIMA PROPRIEDADE

Vende-se uma ótima casa com comodidade para moradia e negócio, localizada numa esquina com quatro salas, quatro quartos, saneada, sete pontos de frente, e terreno, para quatro construções. A tratar na redação do "Liberdade" ou à Avenida Buenos Aires, 106.

## CALDO DE CANA A VENDA

Vende-se um bem afregueado caldo de cana, sito à avenida Capitão José Pessoa, 197, de frente ao cinema Jaguaribe. O motivo da venda é o proprietário não poder estar a frente do referido caldo.

## Propriedade à venda

No quilômetro 15, cercada de arame com boa vivenda, recentemente construída, casas para moradores possuindo cerca de 2 mil metros quadrados, com maceiteira com grande paul e terreno corrente, tendo 1 quilômetro de frente por 2 de fundo. A tratar com Paulo Cirne, à rua 13 de Maio n.º 799.

## PIANO

Por 600.000 vende-se um ótimo piano para estudos, epto novo e fealdado de marfim, na rua S. Miguel n.º 112.

## VENDE-SE OS MOVEIS, E FACILITA-SE O PAGO EM ÓTIMO LOCAL para qualquer ramo de negocio na rua Beaupaire Roban n.º 289.

## CASA A VENDA

Vende-se a s.º n.º 439, sítio à rua Barão do Triunfo, nesta cidade a tratar com o sr. Gastão de Kerbré, à rua 7 de setembro, n.º 289, nesta capital.

## CASA A VENDA

Vende-se uma casa localizada à rua Silva Mariz, 233, ótimo ponto para negócio em casa de banhos, com para família, construção nova e de tijolo. A tratar na mesma.

## A extinção completa de pêlos, cravos, manchas e espinhas

Tratamento moderno, aparelhamento elétrico.  
Mme. Salomé — 13 de Maio 413.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e a Fé.